

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E
CONSELHO FISCAL DA

ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2000 (dois mil), na Rua Marquês de Paranaguá n. 324, conjunto 21, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com o fim de constituírem uma sociedade sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, com o objetivo precípuo de educação visando a formação integral global da pessoa a nível humano e cristão e a promoção integral de todos os homens e do homem todo, sem distinção de pessoas, reuniram-se em Assembléia Geral, todos os interessados, maiores e capazes, a realizar-se este ato de fundação, que à entrada assinaram a Folha de Presença. Inicialmente, os presentes indicaram para presidir a Assembléia o Sr. **Antonio Cadeddu** que, tendo aceito, convidou a mim José Eugenio Moura para secretariar o ato. Em seguida o Presidente falou sobre o objetivo da reunião, perguntando aos presentes se isto estava de acordo com a intenção de todos, no que se deu assentimento unânime. Em seguida o Presidente pediu aprovação para o nome que a entidade terá, ficando decidido que a mesma será denominada: **ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA**. Pediu, então, o Presidente que se fizesse a leitura e exame do projeto de Estatuto Social, o que foi feito em seguida, sendo que, após os esclarecimentos necessários, a Assembléia aprovou, por unanimidade, este como sendo o Estatuto a ser seguido pela entidade. Daqui, por escrutínio, passou-se à eleição de Diretoria e do Conselho Fiscal. Feita a eleição e contados os votos, saíram-se vencedores os membros constantes da relação anexa, a qual juntamente com o Estatuto Social, passam a fazer parte integrante da presente ata. Declarados estes como os eleitos, foram os mesmos neste ato empossados para o triênio de 25/10/2000 a 24/10/2003. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu as presenças e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada para que se cumpram os fins legais. a) **ANTONIO CAEDDU**, italiano, solteiro, maior, sacerdote, residente e domiciliado à Rua Marquês

23/10/2000
ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA
Rua Marquês de Paranaguá, 324 - Conj. 21 - São Paulo - SP
CEP: 05411-000
FONE: (11) 5083-5330

dê Paranaguá, 324, Ap. 21 – CEP 01303-050, Consolação, nesta Capital de São Paulo. portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE V184091 – 1 -SE/DPMAF/DPF e do CPF n. 012.306.086-99; **ENRICO PORCU** italiano, solteiro, maior, sacerdote residente e domiciliado à Rua Marques de Paranaguá, 324, Ap. 21 – CEP 01303-050 Consolação, nesta Capital do Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE V007151-T –SE/DPMAF/DPF e do CPF n. 651.688.606-72; **GIANPIETRO CARRARO**, italiano, solteiro, maior, sacerdote, residente e domiciliado à Rua Marques de Paranaguá, 324, Ap. 21 – CEP 01303-050, nesta Capital de São Paulo, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE V153477-J – SE/DPMAF/DPF e do CPF n. 011.866.286-42; **MARIA PAOLA OLLA**, italiana, solteira, maior, teóloga, residente e domiciliada à Rua Marques de Paranaguá, 324 , Ap 71 – CEP 01303-050, nesta Capital de São Paulo portadora da cédula de identidade de estrangeiro RNE V216336-2 – SE/DPMAF/DPF e do CPF n. 217.206.278-27; **EVELINE DE OLIVEIRA BARBOSA** brasileira, solteira, maior, teóloga, residente e domiciliada à Rua Marques de Paranaguá, 324 , Ap. 71 – CEP 01303-050, nesta Capital de São Paulo; portadora da cédula de identidade RG n. M2.923.867 –SSP/MG e do CPF n. 862.263.126-53; **MARY FERREIRA MACHADO**, brasileira, solteira, maior, secretária, residente e domiciliada à Rua Marques de Paranaguá, 324 , Ap. 71 – CEP 01303-050, nesta Capital de São Paulo; portadora da cédula de identidade RG n. M4.603.647 –SSP/MG e do CPF n. 157.565.888-76; **MARLI DE FÁTIMA PEREIRA**, brasileira, solteira, maior, teóloga, residente e domiciliada à Rua Marques de Paranaguá, 324 , Ap. 71 – CEP 01303-050, nesta Capital de São Paulo; portadora da cédula de identidade RG n. M3.27.132-3 –SSP/MG e do CPF n. 422.273.136-68; **LUCIANE APARECIDA RIBEIRO SIMONETTI**, brasileira, casada, musicista, residente e domiciliada à Rua Marques de Paranaguá, 324 , Ap. 24 – CEP 01303-050, nesta Capital de São Paulo; portadora da cédula de identidade RG n. M4.078.2010 – SSP/MG e do CPF n. 736.779.576-72; **AYLTON PAULO SIMONETTI**, brasileiro, casado, músico, residente e domiciliada à Rua Marques de Paranaguá, 324 , Ap. 24 – CEP 01303-050, nesta Capital de São Paulo; portadora da cédula de identidade RG n.

MG-3.510.810 –SSP/MG e do CPF n. 540.049.346-72; **ABNEIA ESTEVES TRINDADE PEREIRA**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Marques de Paranaguá, 324 , Ap. 32 – CEP 01303-050, nesta Capital de São Paulo; portadora da cédula de identidade RG n. M3.358.002 –SSP/MG e do CPF n. 600.012.836-34; **WILLIAM PEREIRA** brasileiro, casado, analista de sistemas , residente e domiciliada à Rua Marques de Paranaguá, 324 , Ap. 32 – CEP 01303-050, nesta Capital de São Paulo; portadora da cédula de identidade RG n. M3.506.690 – SSP/MG e do CPF n. 549.151.556-68; **RENATA PASSERA DE ARRUDA PINTO LIMA**, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada à Rua Dr. José de Moura Rezende, 102 – CEP 01303-050, nesta Capital de São Paulo; portadora da cédula de identidade RG n. 22.697.227-4 SSP/SP e do CPF n. 147.820.448-60; **JOSÉ EUGENIO MOURA**, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, 3836, Ap. 73 – CEP 02402-400, Santana, nesta Capital de São Paulo, portador da cédula de identidade RG n. 3.849.675-SSP/SP e do CPF n. 070.907.908-78.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

São Paulo, 25 de outubro de 2000.

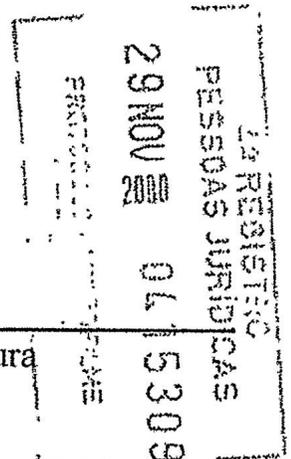


Antonio Cadeddu

Antonio Cadeddu
Presidente

José Eugênio Moura

José Eugênio Moura
Secretário



N.º 6.º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL - Not. Milton Andreoni
Av. Bar. Luis Antonio, 475 - Cep 0117-000 - SP
Reconhecimento por semelhança a firma de JOSÉ EUGENIO MOURA
São Paulo, 15 de novembro de 2000.
Em testemunho da verdade:
Conf. Matr. 011.3106086 / ANTONIO CADARELLO, ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Firma 1,691 1

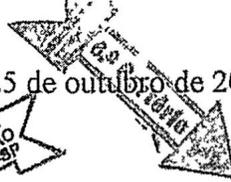


**RELAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA**

Eleitos e empossados em 25 de outubro de 2000, com mandato de 3 (três) anos.

DIRETORIA	
PRÉSIDENTE:	ANTONIO CAEDDU Domicílio: Rua Marques de Paranaguá, 324 – Ap. 21 – CEP 01303-050 RNE n.º V184091-1 SE/DPMAF/DPF - CPF n.º 012.306.086-99
VICE-PRÉSIDENTE:	ENRICO PORCU domicílio: Rua Marques de Paranaguá, 324 – Ap. 21 – CEP 01303-050 RNE n.º V007151-T SE/DPMAF/DPF - CPF n.º 651.688.606-72
SECRETÁRIA	MARIA PAOLA OLLA domicílio: Rua Marques de Paranaguá, 324 – Ap. 21 – CEP 01303-050 RNE. n.º V216336-2 SE/DPMA/DPF - CPF n.º 217.206.278-27
TESOUREIRA:	EVELINE DE OLIVEIRA BARBOSA domicílio: Rua Marques de Paranaguá, 324 – Ap. 71 – CEP 01303-050 RG n.º M2.923.867 SSP/MG - CPF n.º 862.263.126-53
DIRETOR SOCIAL:	GIAMPIETRO CARRARO Domicílio: Rua Marques de Paranaguá, 324 – Ap. 21 – CEP 01303-050 RNE n.º V153477-J SE/DPMAF/DPF - CPF n.º 011.866.286-42
CONSELHO FISCAL	
TITULARES:	MARY FERREIRA MACHADO Domicílio: Rua Marques de Paranaguá, 324 – Ap. 71 – CEP 01303-050 RG n.º M4.603.647 SSP/MG - CPF n.º 157.565.888-76 LUCIANE APARECIDA RIBEIRO SIMINETTI Domicílio: Rua Marques de Paranaguá, 324 – Ap. 24 – CEP 01303-050 RG n.º M4.078.010 SSP/MG - CPF n.º 736.779.576-72 JOSÉ EUGENIO MOURA Domicílio: Rua Voluntários da Pátria, 3836 – Ap. 73 – CEP 02402-400 RG n.º 3.849.675 SSP/SP - CPF n.º 070.907.908-78

São Paulo, 25 de outubro de 2000.



25 NOV 2000
15308

Antonio Cadeddu

Antonio Cadeddu
Presidente

José Eugênio Moura

José Eugênio Moura
Secretário

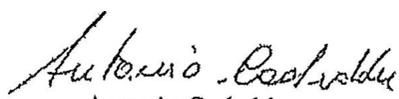


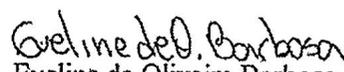
RELAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICORDIA
 Eleitos e empossados em 25 de outubro de 2000, com mandato de 3 anos

DIRETORIA	
PRESIDENTE	ANTONIO CAEDDU Domicílio: Rua Nilo Bruzzi, 31 – Jardim Botuquara – CEP 02938-000 RNE nº V184091-1 SE/DPMAF/DPF – CPF nº 012.306.086-99
VICE-PRESIDENTE	ENRICO PORCU Domicílio: Rua Nilo Bruzzi, 31 – Jardim Botuquara – CEP 02938-000 RNE nº V007151-T SE/DPMAF/DPF – CPF Nº 651.688.606-72
SECRETARIA	MARIA PAOLA OLLA Domicílio: Rua Nilo Bruzzi, 31 – Jardim Botuquara – CEP 02938-000 RNE nº V216336-2 SE/DPMA/DPF – CPF nº 217.206.278-27
TESOUREIRA	EVELINE DE OLIVEIRA BARBOSA Domicílio: Rua Nilo Bruzzi, 31 – Jardim Botuquara – CEP 02938-000 RG nº M2.923.867 SSP/MG - CPF nº 862.263.126-53
DIRETOR SOCIAL	GIAMPIETRO CARRARO Domicílio: Rua Nilo Bruzzi, 31 – Jardim Botuquara – CEP 02938-000 RNE nº V153477-j SE/DPMAF/DPF – CPF nº 011.866.286-42

CONSELHO FISCAL	
TITULARES:	MARY FERREIRA MACHADO Domicílio: Rua Nilo Bruzzi, 31 – Jardim Botuquara – CEP 02938-000 RG nº M4.603.647 SSP/MG LUCIANE APARECIDA RIBEIRO SIMONETTI Domicílio: Rua Nilo Bruzzi, 31 – Jardim Botuquara – CEP 02938-000 RG nº M4.078.010 SSP/MG AYLTON PAULO SIMONETTI Domicílio: Rua Nilo Bruzzi, 31 – Jardim Botuquara – CEP 02938-000 RG nº MG 3.510.810 – SSP/MG

São Paulo, 04 de setembro de 2002.


 Antonio Cadeddu
 Presidente


 Eveline de Oliveira Barbosa
 Secretaria

2002
 492311



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA
CNPJ nº 04.186.468/0001-73

Aos 31 dias de março do ano de dois mil e oito (31/03/2008), às oito horas, em primeira convocação, na sede da **Associação Aliança de Misericórdia**, na Rua Avanhandava, 520, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, instalou-se a Assembléia Geral Ordinária, em decorrência de prévia convocação dos sócios efetivos pelo Presidente, Padre Enrico Porcu, conforme os artigos 17 e 18 do Estatuto Social, com o comparecimento de número superior a dois terços (2/3) dos seus membros, a saber: Enrico Porcu, Antonio Cadeddu, Maria Paola Olla, Rodrigo Custódio Andrade Ramos, Dílson Aparecido Alves Dias, Rogério Valadares da Silva, Maria Aparecida da Silva, Cláudio Telles de Toledo Bernardes, Angelita Aparecida da Costa, Flávia Fernanda Marques da Silva, Elaine Aparecida dos Santos, Leandro da Conceição Rafael, Ludmila Oliveira Telles, Rogério Rodrigues, Alessandra Aparecida de Souza Ferreira do Nascimento, Francisco Gonçalves do Nascimento Filho, Ana Beatriz Schmidt de Oliveira Hauptmann, Fernando Hauptmann, para discutirem e apreciarem as matérias apresentadas. Assumindo a presidência, o Sr. Enrico Porcu, designou para secretariá-lo o Sr. Rodrigo Custódio Andrade Ramos, e deu início aos trabalhos, tendo sido submetidos a todos os itens da pauta e, após as discussões, foram deliberadas e aprovadas, por unanimidade, as seguintes matérias:

1. Em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso I, do Estatuto da Associação:

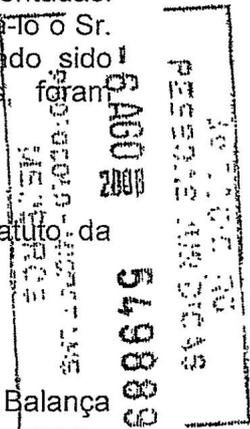
1.1 - Foi apreciado o Relatório Anual das Atividades da Diretoria.

1.2 - Foi apresentado e, após debates, aprovadas as contas e o Balanço Financeiro e Patrimonial da entidade.

1.3 - Foi elaborado o Planejamento Anual de Atividades da Entidade.

2. Foi aprovada, por unanimidade, a criação de unidades, a seguir relacionadas, com as seguintes denominações:

- "Associação Aliança de Misericórdia – Fraternidade de Salto"
Rua Rubi, nº 120, Jardim Sontag – Salto – SP - Cep.: 13355-153

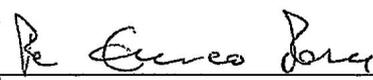




- "Associação Aliança de Misericórdia – Fraternidade do Rio de Janeiro"
Rua Manoel Ribeiro, nº 5, Morro do Céu, Senador Câmara –
Rio de Janeiro – RJ - CEP 21842-550.
- "Associação Aliança de Misericórdia – Fraternidade de Belo Horizonte"
Rua Maranhão, nº800, Apto. 02, Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG
CEP 30.150-330.
- "Associação Aliança de Misericórdia – Fraternidade de Piracicaba"
Av. Zenaide Conversa Maduro, nº 165, Jd. Bom Jesus - Piracicaba - SP
CEP 13.400-970
- "Associação Aliança de Misericórdia – Fraternidade do Ceará"
Rua da Ajuda, nº 264, Alto da Alegria - Barbalha - CE
CEP 63-180-000

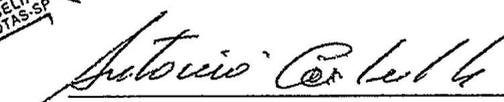
E ao fim, e nada mais havendo a tratar, ofereceu-se à palavra livre, e como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e após a oração de agradecimento a Deus pela finalização dos trabalhos, deu-se por encerrada a Assembléia Geral Ordinária, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada por quem de direito.

São Paulo, 31 de março de 2008.

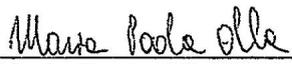


Enrico Porcu
Presidente

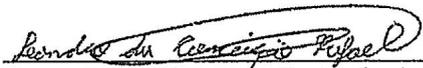
3º TABELIAO
DE NOTAS-SP



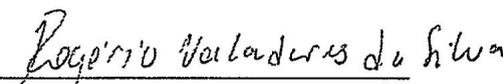
Antonio Cadeddu
Vice-Presidente



Maria Paola Olla



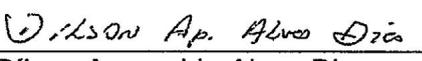
Leandro da Conceição Rafael



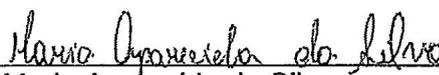
Rogério Valadares da Silva



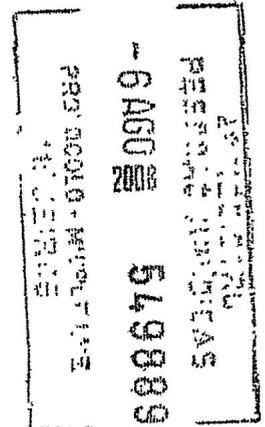
Rodrigo Custódio Andrade Ramos



Dílson Aparecido Alves Dias



Maria Aparecida da Silva



3.º TABELÃO DE NOTAS

BRASIL

REPÚBLICA DE SÃO PAULO

AV. SÃO LUIS, 152 - 144 - CEP 01044-970

SÃO PAULO/SP - TEL/FAX: (11) 3128-3100

REL. MATEUS BRANDÃO MACHADO

518659

Reconhecido por semelhança da Firma SEI VALOR econômico de: *****

EMILIO FERRELL

SÃO PAULO, 04 de Junho de 1999.

Em test. da Verdade.

LUZ FERNANDO GUERRE - ESCUN 02411

Valor R\$ 2.775. Carimbo 258591 Cart. 1999

Selo(s): 309201-AA

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DE LUZ FERNANDO GUERRE

TABELÃO DE NOTAS

REPOZICIONAMENTO

1064AA309201

FIRMA 1

TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
 LUZ FERNANDO GUERRE
 ESCRITÓRIO

698679

698679

549889

REPÚBLICA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE FINANÇAS



Claudio T. de Toledo Bernardes
Claudio T. de Toledo Bernardes

Angelita Aparecida da Costa
Angelita Aparecida da Costa

Flávia Fernanda Marques da Silva
Flávia Fernanda Marques da Silva

Elaine Aparecida dos Santos
Elaine Aparecida dos Santos

Ludmila Oliveira Telles
Ludmila Oliveira Telles

Rogério Rodrigues
Rogério Rodrigues

Alessandra A. S. F. do Nascimento
Alessandra A. S. F. do Nascimento

Francisco G. do Nascimento Filho
Francisco G. do Nascimento Filho

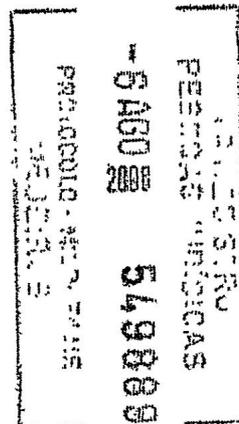
Ana Beatriz S. O. Hauptmann
Ana Beatriz S. O. Hauptmann

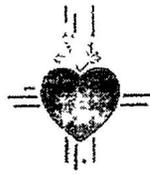
Fernando Hauptmann
Fernando Hauptmann



EMOL 26,44
ESTADO 7,53
IPESP 5,58
R.CIVIL 1,39
T.J 1,39
TOTAL 42,33
Selos e taxas
Recolhidas p/ verba

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ: 00.346.719/0001-89
Rua Dr. Miguel Couto, nº 44 - Centro
Tel.: 3241-0033 - CEP 01008-010 - São Paulo
Protocolado e prenotado sob nº 212126
em 01/08/2008 e registrado hoje, em
microfilme sob nº 549889
Averbado no registro primitivo nº 415309/00
São Paulo, 06 de agosto de 2008.
Escrevente Autorizado, 10939296





Aliança de
Misericórdia

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA**

CNPJ/MF nº 04.186.468/0001-73

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (18/06/2020), às oito horas e trinta minutos (08hs30min.), em segunda convocação, na sede da **ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA**, na Rua Avanhandava, n.º616, Bairro Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP.:01.306-000, instalou-se a Assembleia Geral Extraordinária, em decorrência de convocação prévia realizado pelo Presidente, Padre Leandro Rasera Adorno, conforme artigo 22 do Estatuto Social vigente¹, para discutirem e apreciarem as matérias apresentadas na carta de convocação publicada e disponibilizada na sede da entidade, nos termos do artigo 24 do Estatuto Social vigente². Assumindo a presidência, o Sr. Pe. Leandro Rasera Adorno, designando para secretariá-lo o Sr. Evandro Henrique Torlai. Dando início aos trabalhos, tendo sido submetido a todos os itens da pauta e carta de convocação para, após as discussões, foram deliberadas e aprovadas, por unanimidade, as seguintes matérias:

1. Em cumprimento ao disposto nos artigos 44 e 45 do Estatuto Social da Associação:

1.2. Em conformidade com o art. 38, inciso III do Estatuto Social, foram apresentadas, e após os debates, aprovadas as contas e o Balanço Financeiro e Patrimonial da entidade, bem como o relatório de atividades.

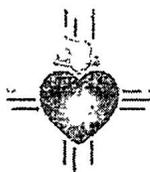
¹ - Art.22. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do Presidente:
I- No segundo trimestre de cada ano:

- a) Apreciar o relatório anual da DIRETORIA;
- b) Discutir e aprovar as contas e o balanço financeiro e patrimonial anuais.

² - Art. 24. A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 10(dez) dias.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

B. ✓



Aliança de Misericórdia

2. Alterar a denominação e o endereço da seguinte filial:

- CNPJ nº 04.186.468/0007-69 - DE: FRATERNIDADE DE SALTO - PARA: CIDADE RAHAMIM

DE: Rua Rubi, 120 – Jardim Sontag – Salto – SP – CEP: 13.322-153

PARA: Estrada do Lageado, 14900 – Distrito Industrial do Lageado – Salto – SP – CEP 13.329-427.

2. Alterar o endereço da seguinte filial:

- CNPJ nº 04.186.468/0015-79 – CASA DE ACOLHIDA MÃE DA TERNURA

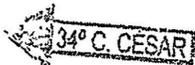
DE: Rua Benedito Rodrigues Alves, 450 – Padre Eterno – Tremembé – SP – CEP: 12.120-000.

PARA: Rua Benedito Rodrigues Alves, 295 - Padre Eterno – Tremembé – SP – CEP: 12.120-000.

E ao fim, e nada mais havendo a tratar, ofereceu-se à palavra livre, e como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e após a oração de agradecimento a Deus pela finalização dos trabalhos, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada por quem de direito.

São Paulo/SP, 18 de junho de 2020.

Pe. Leandro



ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA

Pe. Leandro Rasesa Adorno

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO/SP
 BEL ADOLFO JOSE CASPARI DE OLIVEIRA - OFICIAL
 RUA FREI CARNEA, 371 - CEP: 01307-001 - FONE: (11) 3175-4057/3175-1133 - E-MAIL: SACRCP@alceira.com.br

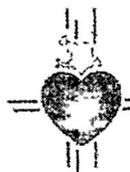
Requerer, por meio desta, a firma de (1) LEANDRO RASESA ADORNO, ex. nome de
 seu titular econômico, dor. TE,
 São Paulo, 18 de setembro de 2020. - Cód. +2004139321733940017275

Válida somente com o selo de autenticidade (Valor total: R\$ 6,48).
 Selos(s): 1 Ata: 1023AA-0900297

34º C. CESAR
 SUBDISTRITO

ALIANÇA DE MISERICÓRDIA
 ESCREVENTE AUTORIZADO
 S11028AA0900297

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



Aliança de
Misericórdia

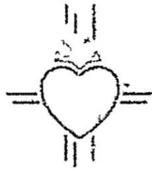
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LISTA DE PRESENÇA

DATA - 18/06/2020

NOME COMPLETO	N.º do RG	ASSINATURA
ALESSANDRA AP. DE SOUZA FERREIRA	39.947.672-6	J. Nascimento
ALFA BEATRIZ HAUPTMANN	9.013.776-0	[Handwritten Signature]
ANTÔNIO CAEDDU		
ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	29.081.4595	Elaine ap Jos
ENRICO PORCU	RNE V007151-T	P. João Henrique
EVANDRO HENRIQUE TORLAI	34.253.051-3	Pe. Evandro H. Torlai
FABIANA F. DA SILVA BISPO		
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES		
FERNANDO HAUPTMANN	6.617.267-6	[Handwritten Signature]
FERNANCO G. DO NASCIMENTO FILHO	14.199.4160	[Handwritten Signature]
SAC MADUREIRA DA SILVA		
UÍO ARAÚJO SILVA FIGUEIREDO NETO	30.748.441-5	[Handwritten Signature]
EVANDRO RASERA ADORNO	439746590	Leleandro
INCON P. DA SILVA	9.905.181-7	Diric. Incon P. da Silva
DOMILA OLIVEIRA TELLES	25.695.316-0	Luciana D. T. L.
LUIS FABIO ALVES PEIXOTO		
MARINA HELENA VIEIRA	56.340.456-5	Marina Helena

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



Aliança de Misericórdia

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

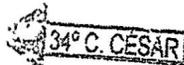
LISTA DE PRESENÇA

DATA - 18/06/2020

MARY FERREIRA MACHADO	50.312.551-2	Mary Ferreira Machado
PEDRO ANTÔNIO APARECIDO GONÇALVES		
PEDRO DA SILVA MORAIS		
RENATO CINTRA LIMONGI	13311820	Renato Cintra Limongi
RODRIGO CUSTÓDIO ANDRADE RAMOS	28949478-3	Rodrigo
ROGÉRIO SARTORI ASTOLPHI		
UIARA CRISTINA OLIVEIRA	52.459.262-7	Uiara C. Oliveira
VANESSA DE MOURA MELÃO FIGUEIREDO	26.757.056-9	Vanessa de Moura Melão Figueiredo
VANESSA DOS SANTOS		

São Paulo/SP, 18 de junho de 2020.

Pe. Leandro



ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA
Pe. Leandro Rasera Adorno
Presidente



Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) LEANDRO RASERA ADORNO, em documento
 sem valor econômico, datado de
 São Paulo, 18 de setembro de 2020. -- Cód.: 26116704115304001822
 Válido somente na sede de autenticidade. (084 11) 0141 R.V. 0.33
 Selo (e) 1 4to: 1028AA-0900298



PRENOTADO
4º RCPJ/SP



ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA
CNPJ/MF nº 04.186.468/0001-73
Rua Avanhandava, nº 616, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP

São Paulo/SP, 04 de junho de 2020.

CARTACIRCULAR

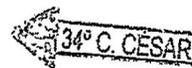
REF.: Convocação para Assembleia Geral Ordinária

O Presidente da **Associação Aliança de Misericórdia CONVOCA**, conforme possibilita o inciso I do artigo 22 do Estatuto Social¹, arquivado no 4º Registro de Pessoas Jurídicas, em 04/07/2019, protocolo e microfilme sob n.º 682.945, os membros da Assembleia Geral, por meio desta carta circular, publicada e disponibilizada nos termos do artigo 24 do Estatuto Social vigente², para se reunirem na sede social desta associação, localizada na Rua Avanhandava, nº 616, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.:01.306-000, a partir das 8(oito) horas da manhã, do dia 18(dezoito) de junho do corrente ano (18/06/2020), para deliberarem sobre as seguintes matérias:

1. Aprovação das contas e balanço financeiro e patrimonial da entidade do ano de 2019, bem como o relatório de atividades.
2. Alteração do nome e endereço de filiais.

Cordialmente,

Padre Leandro Rasesa Adorno
Presidente



¹ - Art.22. A Assembleia Geral reunir-se-á, **ordinariamente**, por convocação do Presidente:

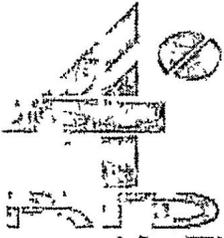
I - No segundo trimestre de cada ano:

a) Apreciar o relatório anual da **DIRETORIA**;

b) Discutir e aprovar as contas e o balanço financeiro e patrimonial anuais

² - Art. 24. A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 10(dez) dias.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 691.310 de 08/10/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 7 (sete) páginas, foi apresentado em 03/09/2020, o qual foi protocolado sob nº 397.144, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 691.310 e averbado no registro nº 415309/00 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

ASSOCIACAO ALIANCA DE MISERICORDIA

Natureza:

ATA

São Paulo, 08 de outubro de 2020

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

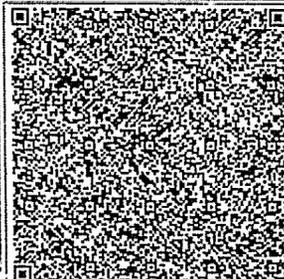
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 65,70	RS 18,69	RS 12,79	RS 3,45	RS 4,52
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 3,17	RS 1,37	RS 0,00	RS 0,00	RS 109,69



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsps.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181289890193224



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1134804PJB000051258CB20E

Ilmo. Sr. 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

A Associação denominada ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA, com sede e foro nesta Capital a Rua Avanhandava, nº 616, Bela Vista, representada neste ato por seu Presidente eleito, Padre Leandro Rasera Adorno brasileiro, solteiro, sacerdote, portador da cédula de identidade RG sob n.º43.974.659-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF 344.174.108-01, requer a Vossa Senhoria que se digne determinar o registro e arquivamento da Ata da Assembléia de acordo com a legislação em vigor.

Nestes termos,

P. Deferimento

São Paulo, 18 de junho de 2020.

Leandro Rasera Adorno

Padre Leandro Rasera Adorno

Presidente

34º C. CESAR

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO/SP
BEL ADOLPHO JOSE BASTOS DA SILVA - OFICIAL
RUA FREDERICO 371 - DEP. 01307-001 - FONE (11) 3155-1333/3155-1433 - E-MAIL: 34ccesar@tst.com.br

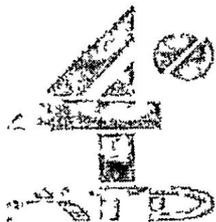
Reconheço, por assinatura, a firma de (1) LEANDRO RASERA ADORNO, e documento em valor declarado, que é:
São Paulo, 03 de setembro de 2020. --- Ed. : 200078265536400277235

Válida somente com selo de autenticidade, (Rid. Integral A. 8, 46)
Selos e 1 Ato: 1028AA-0900292

CERQUEIRA CESAR
34.º
SUBDISTRITO

MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

145303
FIRMA 1
S11028AA0900292



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro

Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 706.877 de 21/12/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 8 (oito) páginas, foi apresentado em 09/12/2022, protocolado sob nº 419.599, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 706.877 e averbado no registro nº 415309/00 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

ASSOCIACAO ALIANCA DE MISERICORDIA

CNPJ nº 04.186.468/0001-73

Natureza:

ATA

São Paulo, 21 de dezembro de 2022

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

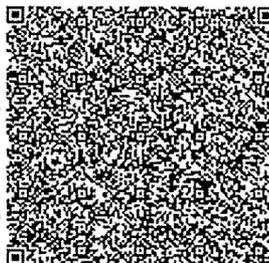
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 82,24	RS 23,42	RS 16,03	RS 4,34	RS 5,63
Ministerio Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 3,96	RS 1,72	RS 0,00	RS 0,00	RS 137,34



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdts.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00200972205406354



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1134804PJCD000081263FE221



Aliança
de Misericórdia

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA

CNPJ/MF nº 04.186.468/0001-73

Ao dia 19 do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (19/07/2022), às oito horas e trinta minutos (08hs30min.), em segunda convocação, na filial da **ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA**, na Rua Nilo Bruzzi, n.º31, Bairro Jardim Botuquara, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP. 02988-080 instalou-se a Assembleia Geral Ordinária, em decorrência de convocação prévia realizada pelo Presidente, Padre Leandro Rasesa Adorno, conforme inciso II do artigo 22 do Estatuto Social vigente¹, para discutirem e apreciarem as matérias apresentadas na carta de convocação publicada e disponibilizada na sede da entidade, nos termos do artigo 24 do Estatuto Social vigente².

Assumindo a presidência, o Sr. Pe. Leandro Rasesa Adorno, designando para secretariá-lo o Sr. Evandro Henrique Torlai. Dando início aos trabalhos, tendo sido submetido a todos, os itens da pauta e carta de convocação para, após as discussões, foram deliberadas e aprovadas, por unanimidade e ratificadas, as seguintes matérias discutidas:

1. Eleição e posse da Diretoria da entidade para o quadriênio 2023/2026.

Por unanimidade, foram eleitos os seguintes membros para os respectivos cargos:

- ISAAC MADUREIRA SILVA - Presidente
- EVANDRO HENRIQUE TORLAI - Vice-Presidente
- UIARA CRISTINA OLIVEIRA - Secretária
- PEDRO DA SILVA MORAIS - Tesoureiro
- VANESSA DOS SANTOS TINELLI - Diretora Social

2. Eleição e posse do Conselho Fiscal da entidade para o quadriênio 2023/2026.

Por unanimidade, foram eleitos os seguintes membros para os compor o Conselho Fiscal da entidade:

- ANA BEATRIZ SHIMIDT DE OLIVEIRA HAUPTMANN
- DENILSON DONIZETE DULIANEL
- NICHOLAS AUGUSTO FERREIRA GOMES

E ao fim, e nada mais havendo a tratar, ofereceu-se a palavra livre a todos os presentes e como ninguém se manifestou o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e após a oração de agradecimento a

¹ - Art. 23. A Assembleia Geral reune-se a. Extraordinariamente quando convocada.

I - pelo Presidente e ou vice-presidente.

II - por requerimento de 1/5 (um quinto) dos Associados fundadores e ou efetivos, dirigido ao Presidente.

III - a pedido do Conselho Fiscal, dirigido ao Presidente da entidade

² - Art. 24. A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da entidade por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 10(dez) dias.



Aliança
de Misericórdia

Deus, finalizou os trabalhos, dando-se por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada por quem de direito e lista de presença anexada.

São Paulo/SP, 19 de novembro de 2022.

Leandro



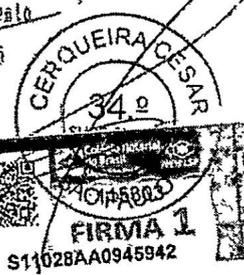
ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA
Pe. Leandro Rasesa Adorno

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO/SP

Assinada, por seclhanga, a firma de (1) LEANDRO RASESA ADORNO, em documento
sem valor econômico, do 1º,
São Paulo, 19 de novembro de 2022. Cad.: 2022150400001330199235

Em presença dos atos de autenticação, em 19/11/2022, às 14h30min.

Horácio Romão da França Junior
Escrevente Autorizado





Aliança
Misericórdia

RELAÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRIA

CNPJ/MF sob n.º04.186.468/0001-73

Eleitos em 19 de novembro de 2022, com mandato de 04(quatro) anos.

DIRETORIA	
PRESIDENTE	ISAAC MADUREIRA SILVA , brasileiro, solteiro, maior, sacerdote, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 50.165.763-0, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 054.602.226-05, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora de Fátima, 116, Estrada do Sorocamirim, Bairro Verava – Ibiúna (SP) - CEP 18150-000
VICE-PRESIDENTE	EVANDRO HENRIQUE TORLAI , brasileiro, sacerdote, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº34.253.051-3, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº292.769.198-30, residente e domiciliado na Rua Nilo Bruzzi, nº31, Bairro Jardim Botuquara, São Paulo/SP, CEP.:02.988-080.
SECRETÁRIO	UIARA CRISTINA OLIVEIRA , brasileira, solteira, maior, missionária religiosa, portadora da Cédula de Identidade RG nº52.459.262-7, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 113.753.667-50, residente e domiciliada à Rua Nilo Bruzzi, 31 – Sítio Botuquara, São Paulo (SP) CEP 02988-080
TESOUREIRO	PEDRO DA SILVA MORAIS , brasileiro, solteiro, maior, sacerdote, portador da Cédula de Identidade RG nº34.490.347-3, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 292.409.358-94, residente e domiciliada à Rua Nilo Bruzzi, 31 – Sítio Botuquara, São Paulo (SP) CEP 02988-080
DIRETOR SOCIAL	VANESSA DOS SANTOS , brasileira, casada, maior, missionária religiosa, portadora da Cédula de Identidade RG nº34.051,820-0, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 229.950.818-00, residente e domiciliada à Rua Avanhandava, 616 – Bela Vista, São Paulo (SP) CEP 01306-000

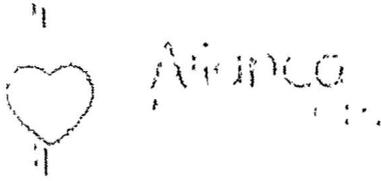


Alanca

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

1. **ANA BEATRIZ SHIMIDT DE OLIVEIRA HAUPTMANN**, brasileira, pedagoga, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º9.013.776-0, devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º056.200.808-03, residente e domiciliada na Rua Peixoto Gomide, n.º1.772, apto n.º23, Bairro Jardim Paulista. São Paulo/SP, CEP.:01.409-002.
2. **NICHOLAS AUGUSTO FERREIRA GOMES**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º28.604.921-1 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º223.146.398-98, residente e domiciliado na Rua Cipriano Barata, n.º926 – apto. 73b, Bairro Ipiranga, São Paulo/SP, CEP.:04.205-000.
3. **DENILSON DONIZETE DULIANEL**, brasileiro, missionário religioso, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 28.736.639-X, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 178.811.038-25, residente e domiciliado na Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 13.658 – Jardim Taipas, São Paulo/SP, CEP.: 02.990-175.

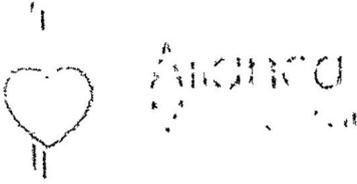


ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LISTA DE PRESENÇA

DATA - 19/11/2022

<u>NOME COMPLETO</u>	<u>N.º do RG</u>	<u>ASSINATURA</u>
ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	39.947.672-6	
ANA BEATRIZ HAUPTMANN	9.013.776-0	
ANTÔNIO CADEDDU	RNE: V184091-1	
ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	29.081.459-5	
ENRICO PORCU	RNE: V0077151-T	
EVANDRO HENRIQUE TORLAI	34.253.051-3	
FABIANA F. DA SILVA BISPO	27.869.401-9	
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES	30.989.049-4	
FERNANDO HAUPTMANN	6.617.267-6	
FRANCISCO GONÇALVES DO NASCIMENTO FILHO	11 199.416-0	
ISAAC MADUREIRA DA SILVA	50.156.763-0	
JULIO ARAÚJO SILVA FIGUEIREDO NETO	30.748.441-5	
LEANDRO RASERA ADORNO	43.974.659-0	
LINCON P. DA SILVA	9.905.181-7	
LUDMILA OLIVEIRA TELLES	25.645.316-0	
LUIS FABIO ALVES PEIXOTO	MG - 4.562.042	



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LISTA DE PRESENÇA

DATA - 19/11/2022

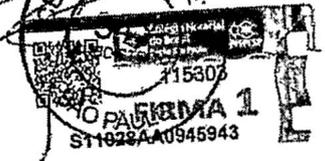
MARINA HELENA VIEIRA	56.340.456-5	Marina Helena Vieira
MARY FERREIRA MACHADO	50.212.551-2	Mary
PEDRO ANTÔNIO APARECIDO GONÇALVES	18.927.018-4	
PEDRO DA SILVA MORAIS	34.490.347-3	Pedro da Silva Moraes
RENATO CINTRA LIMONGI	13.311.820-4	Renato Cintra Limongi
RÓDRIGO CUSTÓDIO ANDRADE RAMOS	28.949.478-3	Rodrigo Custódio Andrade Ramos
ROGÉRIO SARTORI ASTOLPHI	9.365.931	Rogério Sartori Astolphi
UIARA CRISTINA OLIVEIRA	52.459.262-7	Uiara C. Oliveira
VANESSA DE MOURA MELÃO FIGUEIREDO	26.757.056-9	Vanessa de Moura Melão Figueiredo
VANESSA DOS SANTOS	34.051.820-0	Vanessa dos Santos

REPUBLICA DE SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CARDEIRA CESAR - SÃO PAULO/SP

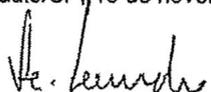
Reconheço, por semelhança, a firma de LEANDRO RASERA ADORNO, em seu documento
sem valor econômico, datado de
São Paulo, SP de dezembro de 2022. Nº 1002-0730953150017223

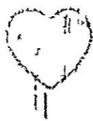
Valido somente com selo de autenticação. Autenticado em
São Paulo, SP de dezembro de 2022. Nº 1002-0730953150017223

Horácio Romão da França Junior
Escritor Autorizado



São Paulo/SP, 19 de novembro de 2022.


ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA
Pe. Leandro Rasera Adorno



Aliança

ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA
CNPJ/MF nº 04.186.468/0001-73
Rua Avanhandava, nº 616, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP

São Paulo/SP, 07 de novembro de 2022.

CARTACIRCULAR

REF.: Convocação dos membros efetivos e da Diretoria

O Presidente da **Associação Aliança de Misericórdia CONVOCA**, conforme possibilita o inciso I do artigo 23 do Estatuto Social¹, arquivado no 4º Registro de Pessoas Jurídicas, em 22/11/2021, protocolo e microfilme sob n.º 699779, os membros da atual Diretoria e demais membros efetivos desta entidade, por meio desta carta circular, publicada e disponibilizada nos termos do artigo 24 do Estatuto Social vigente², para reunirem-se na filial desta associação, localizada na Rua Nilo Bruzzi, nº 31, Bairro Jardim Botuquara, São Paulo/SP, CEP.:02.988-080, a partir das 8(oito) horas da manhã, do dia 19 (dezenove) de novembro do corrente ano (19/11/2022), para deliberarem sobre as seguintes matérias:

1. Eleição da Nova Diretoria da entidade para o quadriênio 2023/2026;
2. Eleição do Novo Conselho Fiscal da entidade para o quadriênio 2023/2026;
3. Deliberar sobre o início do mandato da nova Diretoria e Conselho Fiscal para 01 de janeiro de 2023;

Cordialmente,

Padre Leandro Rasera Adorno
Presidente



¹ - Art.23. A Assembleia Geral reunir-se-á Extraordinariamente, quando convocada

I - pelo Presidente e ou vice presidente

II - por requerimento de 1/5 (um quinto) dos Associados fundadores e/ou efetivos, dirigido ao Presidente

III - a pedido do Conselho Fiscal dirigido ao Presidente da entidade

² Art. 24. A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio através de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 10(dez) dias

OFFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO/SP
RUA FREI CARLOS, 100 - JARDIM JOSE - JARDIM JOSE - SAO PAULO - SP
CEP: 01307-001 - FONE: (11) 3152-4111/3111-1143 - EMAIL: stjoces@terra.com.br

RECONHECO, por semelhança, a firma de: **LEANDRO FERREIRA ADORNO** em documento
sem valor econômico, do Sr.
São Paulo, 09 de Setembro de 2022. Matr. 12007200109531500199235

VÁLIDA ATÉ 09/09/2023
CNPJ: 06.908.366/0001-24

Horácio Romão de Moraes Junior
Escritor de Cartas

CERQUEIRA CESAR
115303 SUBO
FIRMA
S11028AA094594



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro *Robson de Alvarenga*

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel (11) 37774040 - Email: contato@Artd.com.br - Site www.Artd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 705.154 de 05/09/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 22/08/2022, o qual foi protocolado sob nº 416.809, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 705.154 e averbado no registro nº 415309/00 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

ASSOCIACAO ALIANCA DE MISERICORDIA

CNPJ nº 04.186.468/0001-73

Natureza:

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

São Paulo, 05 de setembro de 2022

Fábio da Silva Avelar
Substituto do Oficial

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Instrumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 224,74	R\$ 64,01	R\$ 43,90	R\$ 11,92	R\$ 13,36
Maostério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 10,86	R\$ 4,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 375,50



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsps.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00201147415590274



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1134804PJFF000054202DE226

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. A Associação Aliança de Misericórdia é uma associação civil, de natureza filantrópica, sem fins econômicos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Avanhandava, nº 616 – Bela Vista, CEP 01306-000, cujas atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto, pela legislação em vigor e Regimento Interno, se houver.

Art. 2º. A Associação Aliança de Misericórdia tem como finalidade a prestação de serviços gratuitos de assistência social, no atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, bem como em ações que promovam a reintegração familiar, social e ao mercado de trabalho.

Parágrafo único – A Associação visa ainda a formação integral e global da pessoa em nível humano e espiritual e a promoção integral de todos os homens e do homem todo, sem distinção de pessoas.

Art. 3º. A Associação Aliança de Misericórdia para alcançar esta finalidade poderá:

- I. Prestar gratuitamente serviços de assistência social, amparo à criança, ao adolescente e famílias em estado de vulnerabilidade social, em especial à população em situação de rua, de modo a promover sua inserção na sociedade e exercício da cidadania, satisfazer suas necessidades básicas na formação moral, intelectual e de promoção humana, através de acolhimento, se o caso.
- II. Fornecer proteção à família, à infância, à adolescência e ao idoso, especialmente por meio de ações, serviços, projetos, programas, e benefícios socioassistenciais, no campo do atendimento, dirigido às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, bem como no campo do assessoramento e da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política nacional de assistência social.
- III. Difundir e desenvolver a educação e o ensino, prestando serviços na área da educação por meio de estabelecimentos de ensino e congêneres em seus vários níveis escolares (educação básica e superior), que contribuam para uma formação cidadã e inclusive para a promoção e o desenvolvimento humano integral, oferecendo, inclusive, cursos livres, profissionalizantes, aprendizagem, curso técnico ou complementar.
- IV. Executar programas de Aprendizagem nos termos da legislação vigente, apoiar práticas complementares de profissionalização e aprimoramento profissional, bem como cursos de capacitação profissional e técnica.
- V. Promover cursos, palestras, simpósios, campanhas, estudos, capacitação, treinamento, entre outras ações, programas e projetos relacionados à capacitação profissional e educacional.

PRENOTADO
1º RCP/15º

1

✓

- VI. Firmar convênios, parcerias e contratos com instituições públicas e privadas, entidades beneficentes, educacionais, de saúde ou assistenciais, nacionais ou estrangeiras com objetivos congêneres ou afins.
- VII. Elaborar, editar, publicar e/ou distribuir material referente a suas ações, produção de livros e revistas de natureza técnica, científica, cultural e artística para qualquer tipo de mídia, utilizando-se de Produtora/Editora Musical própria para cumprir a finalidade destes objetivos.
- VIII. Assessorar e prestar consultoria para instituições públicas ou privadas, tanto nacionais como internacionais.
- IX. Quaisquer outras atividades, ações, programas, projetos e serviços para o fomento e desenvolvimento de seu objetivo social.
- X. Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica de interesse suplementar.
- XI. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.
- XII. Promoção da cultura, por meio do desenvolvimento de iniciativas culturais, inclusive, através de leis de incentivo.
- XIII. Buscar, atingir o ideal de construção de uma sociedade protegida do uso de drogas ilícitas e do uso indevido de drogas lícitas.
- XIV. Desenvolver projetos sócio-desportivos como ferramenta de inserção social.
- XV. Estender suas atividades de atendimento por meio de serviços de saúde, permanentes ou temporários, ambulatoriais ou internações, individuais ou em grupo, mantendo, para tanto, convênios com órgãos públicos ou empresas privadas.

Parágrafo único – Os objetivos acima relacionados serão realizados através de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, conforme definido na Política Nacional de Assistência Social, Lei nº 8.742/1993, Decreto nº 6.308/2007 e Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 4º. Para o desenvolvimento e a realização de suas finalidades e objetivos sociais, a Associação Aliança de Misericórdia poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei, exemplificativamente:

- I. Aplicar, com eficiência, os recursos em técnicas eficazes e equipe multidisciplinar de profissionais capacitados, para desenvolver soluções relacionadas ao desenvolvimento humano, educação e cidadania.
- II. Organizar e prestar serviços na área de educação e saúde.
- III. Desenvolver projetos e atividades de caráter cultural, relacionadas, direta ou indiretamente, à finalidade da organização, incluindo o desenvolvimento de espetáculos de teatro, música, publicações e outras formas de manifestação cultural.
- IV. Construir, reformar, manter e administrar espaços educacionais e de pesquisa, destinados a promover a assistência social, a capacitação profissional, a educação e a cidadania.
- V. Organizar, patrocinar e realizar eventos, congressos, reuniões, conferências, mostras, debates, pesquisas, seminários, palestras, cursos, programas de treinamento multidisciplinar, concursos para profissionais e estudantes.

- VI. Manter intercâmbio de pesquisa com entidades públicas e privadas do Brasil e do exterior que compartilhem as mesmas missões e objetivos, por meio de convênios abrangentes, parcerias e execução de projetos específicos.
- VII. Assessorar e prestar consultoria para instituições públicas ou privadas, tanto nacionais como internacionais, no campo da assistência social, do desenvolvimento humano, educação e cidadania.
- VIII. Colaborar com entidades públicas e privadas, religiosas ou leigas, para melhor consecução dos fins sociais.
- IX. Realizar, promover, patrocinar e encampar eventos musicais, sociais, esportivos e culturais, bem como utilizar-se de meios de comunicação radiofônico, televisivo, eletrônico, impresso, digitalizado e/ou outros, além de toda e qualquer atividade em qualquer âmbito para concretização dos seus objetivos.

Parágrafo primeiro – A Associação Aliança de Misericórdia atua por meio da execução direta de projetos, programas, planos de ações, podendo receber doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou pela prestação de serviços intermediários de apoio a pessoas físicas, jurídicas de direito público ou privado.

Parágrafo segundo – A Associação poderá criar e manter atividades meio como instrumentos de geração de renda, fundos patrimoniais e investimentos bancários de seus recursos e de suporte financeiro, a fim de promover seus objetivos sociais.

Parágrafo terceiro – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 5º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Aliança de Misericórdia, sempre mantendo clara a sua identidade, não fará distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, condição social, opinião política ou crença religiosa. Buscará, aliás, ser ponte de misericórdia entre os homens de boa vontade para o serviço de pessoas em situação de vulnerabilidade, numa constante busca de diálogo, comunhão e parceria entre pessoas e instituições que tenham como compromisso a busca dos valores da Associação.

Parágrafo único – A Associação Aliança de Misericórdia é regida pelas leis civis e demais normas da legislação Brasileira, pelo presente Estatuto Social e demais regulamentos, diretrizes e regras instituídas.

Art. 6º. A Associação poderá adotar Regimento Interno, Política de Governança, Política de *Compliance*, Código de Conduta e outros códigos de organização que disciplinarão o seu funcionamento.

Art. 7º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades quantas forem necessárias, a critério da Assembleia Geral.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 8º. O quadro de associados da Aliança é constituído por um número ilimitado de associados iguais em direitos, observadas as categorias e critérios de admissão

estabelecidos por este Estatuto e Regimento Interno, se houver, distribuídos da seguinte forma:

- I. **Fundadores:** assim considerados aqueles presentes à Assembleia Geral de Fundação da Associação e que assim o foram identificados e qualificados no referido ato constitutivo levado ao registro;
- II. **Efetivos:** assim considerados aqueles que demonstrem interesse em participar das atividades sociais da organização, admitidos ao quadro social mediante solicitação escrita, motivada, assinada pelo proponente e admitida mediante deliberação da **DIRETORIA**.

Art. 9º. São deveres dos associados:

- I. respeitar e observar o presente Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da **DIRETORIA** e Assembleia Geral;
- II. prestar à entidade toda cooperação moral, material e intelectual e esforçar-se pelo incremento da mesma;
- III. comparecer às Assembleias Gerais quando convocados, e ainda participar dos grupos designados a promover as atividades patrocinadas pela entidade;
- IV. comunicar, por escrito, à **DIRETORIA**, a mudança de residência;
- V. integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela **DIRETORIA** e/ou Assembleia Geral.

Art. 10. São direitos dos associados, de qualquer categoria:

- I. participar de todos os eventos patrocinados pela entidade;
- II. comparecer e assistir às Assembleias Gerais, e nelas fazer uso da palavra, observadas as disposições estatutárias.

Parágrafo único – Os associados Fundadores e Efetivos terão voz e voto nas Assembleias Gerais e direito de votar e ser votados para todos os cargos eletivos. Fica certo, entretanto, que apenas os associados Fundadores, e os associados Efetivos que pertençam ao quadro social da entidade há pelo menos 01(um) ano, é que poderão ser votados para os cargos de Direção da organização.

Art. 11. Para a obtenção de recursos e manutenção de suas atividades, a Aliança contará com uma categoria de contribuintes e voluntários denominada **mantenedores**, composta por pessoas que realizem contribuições em dinheiro ou bens, ou que prestem serviços voluntários. Esta categoria não integra o quadro social da Associação, não possuindo seus membros a qualidade de associados.

Parágrafo primeiro – A categoria de mantenedores é composta pelas seguintes classes:

- a) **Contribuintes:** todas as pessoas que contribuam regularmente com a Associação, através da doação de quantia financeira, admitidas mediante o preenchimento e assinatura de ficha de inscrição, e aprovação pela **DIRETORIA**;
- b) **Apoiadores:** todas as pessoas jurídicas que participarem ativa e graciosamente das atividades da associação, oferecendo regularmente apoio material e/ou

prestando trabalhos e serviços, admitidas mediante aprovação pela **DIRETORIA**:

- c) **Voluntários**: todas as pessoas físicas prestadores de serviço voluntário, admitidas pela **DIRETORIA**, que deverão respeitar a legislação específica, inclusive firmar "Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário" e as demais normas e regras sobre o voluntariado adotadas pela organização.

Parágrafo segundo – Deixarão de pertencer à categoria de mantenedores todos aqueles que deixem de contribuir ou de prestar serviços voluntários, por meio de decisão da **DIRETORIA**. Os voluntários poderão ser demitidos pela **DIRETORIA** na hipótese de não cumprimento dos deveres e obrigações assumidos, quando a **DIRETORIA** assim julgar conveniente e oportuno em função dos interesses gerais e sociais da organização.

Parágrafo terceiro – A **DIRETORIA**, segundo sua conveniência, poderá criar subdivisões na respectiva classe de mantenedores.

Art. 12. Os associados ou mantenedores não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade, como também não terão nenhum direito no caso de retirada ou exclusão.

Art. 13. Não há entre os associados e/ou entre os mantenedores, direitos e obrigações recíprocos, pois a qualidade de associado é intransmissível e estes não poderão ser titulares de quota ou fração ideal do patrimônio da Associação.

Art. 14. Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, mantenedores e benfeitores não receberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos ou por este Estatuto.

Art. 15. A solicitação de admissão de novos associados deverá ser escrita, motivada, assinada pelo proponente e encaminhada à **DIRETORIA** que apreciará a inscrição, cabendo aos seus membros aprová-la ou não, observando-se os critérios estabelecidos pela **DIRETORIA**.

Parágrafo único – No caso de recusa de admissão pela **DIRETORIA**, caberá recurso à Assembleia Geral, no prazo de 5 dias, a partir da ciência da decisão da **DIRETORIA**.

Art. 16. A perda da qualidade de associado será determinada pela **DIRETORIA**, sendo admissível somente na hipótese de haver justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. violação de disposição estatutária ou regimental, quando houver;
- II. não cumprimento de quaisquer de seus deveres e obrigações decorrentes deste estatuto;
- III. difamação da entidade ou de seus associados;
- IV. participação em atividades que contrariem decisões dos órgãos administrativos ou deliberativos;

- V. desvio dos bons costumes;
- VI. conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VII. comportamento que importe em efetivo dano ou prejuízo para a entidade, direto ou indireto, ou ainda, na hipótese de ofensa grave que coloque em risco a imagem, credibilidade ou patrimônio da Aliança da Misericórdia.

Parágrafo primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, via cartório ou carta com aviso de recebimento (AR), para que apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, o processo disciplinar será decidido em reunião extraordinária da **DIRETORIA**, por maioria simples de votos de seus membros.

Parágrafo terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso à Assembleia Geral, por parte do associado excluído, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão de sua exclusão, para decisão em última instância por parte da Assembleia Geral.

Parágrafo quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, o associado não terá o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo quinto – Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se ou demitir-se do quadro social da entidade, a qualquer tempo, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através de carta datada e assinada, dirigida ao Presidente.

Art. 17. Com o propósito de manter sua total e absoluta independência, a entidade não poderá encampar, defender ou privilegiar os interesses de qualquer entidade com finalidade lucrativa ou promocional.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18. São órgãos de administração da entidade:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal;

Art. 19. A Assembleia Geral, órgão supremo da vontade social, constituir-se-á dos associados que estejam no pleno gozo dos seus direitos.

Art. 20. Somente os associados fundadores e efetivos poderão votar nas Assembleias Gerais, bem como serem eleitos para os cargos da **DIRETORIA** e do Conselho Fiscal.

Art. 21. Compete à Assembleia Geral:

- I. discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da entidade para o qual for convocada;
- II. eleger e destituir a **DIRETORIA** e os membros do Conselho Fiscal;
- III. decidir pela reforma do Estatuto Social;
- IV. decidir sobre a extinção da entidade;
- V. aprovar a contratação de empréstimos junto às instituições financeiras;
- VI. apreciar o relatório da **DIRETORIA** e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.
- VII. autorizar a alienação, hipoteca ou dar em caução bens imóveis da entidade.

Art. 22. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do Presidente:

- I. No segundo trimestre de cada ano:
 - a) Apreciar o relatório anual da **DIRETORIA**;
 - b) Discutir e aprovar as contas e o balanço financeiro e patrimonial anuais.
- II. A cada quatro anos, para eleição da **DIRETORIA** e do Conselho Fiscal.

Art. 23. A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I. pelo Presidente e/ou Vice-Presidente;
- II. por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados Fundadores e/ou Efetivos, dirigido ao Presidente;
- III. a pedido do Conselho Fiscal, dirigido ao Presidente da entidade.

Art. 24. A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo primeiro – Para as deliberações a que se refere o inciso I do art. 59 do Código Civil Brasileiro, no caso dos membros da **DIRETORIA**, é exigido o voto concorde de maioria simples dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, e somente em segunda convocação, com qualquer número de associados.

Parágrafo segundo – Para as deliberações a que se refere o inciso II do art. 59 do Código Civil Brasileiro, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos membros presentes na Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e somente em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos, com maioria absoluta dos associados.

Parágrafo terceiro – As deliberações serão tomadas necessariamente e sempre pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados Fundadores e 2/3 (dois terços) dos associados Efetivos para extinguir a entidade.

Parágrafo quarto – Nos demais casos, as deliberações serão tomadas pela maioria dos associados presentes.

Art. 25. A **DIRETORIA**, órgão executor e de administração da entidade, será formada por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Diretor Social, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo primeiro – O mandato da **DIRETORIA** será de 04 (quatro) anos.

Parágrafo segundo – Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal poderão ser renovados somente uma única vez de forma consecutiva. para a mesma função.

Art. 26. Compete à **DIRETORIA**:

- I. administrar a entidade;
- II. cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto, o Regimento Interno e as decisões das Assembleias Gerais;
- III. elaborar e apresentar à Assembleia Geral ordinária o relatório e planejamento anuais;
- IV. nomear comissões especiais e permanentes, grupos de trabalho, convocando para integrá-las os membros da **DIRETORIA** ou do quadro de associados;
- V. deliberar sobre a convocação das Assembleias Gerais;
- VI. aprovar o Regimento Interno, a Política de Governança, a Política de *Compliance*, o Código de Conduta e outros códigos de organização da Associação;
- VII. propor sobre a abertura de novas unidades da entidade, sendo de competência da **DIRETORIA** aprová-las;
- VIII. aprovar a admissão e exclusão de colaboradores e contribuintes;
- IX. autorizar a celebração de contratos e financiamentos;
- X. autorizar a aquisição, a alienação, hipoteca ou dar em caução bens da entidade, observando, se aplicável, autorização da Assembleia;
- XI. apresentar à Assembleia Geral ordinária as contas e o balanço financeiro e patrimonial anual para apreciação e aprovação.
- XII. aceitar doações.

Art. 27. A **DIRETORIA** reunir-se-á:

- I. ordinariamente, uma vez por mês;
- II. extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo primeiro – As convocações serão feitas pelo Presidente ou pela maioria dos Diretores.

Parágrafo segundo – Das reuniões, lavrar-se-á ata em livro próprio.

Art. 28. Compete ao **Presidente**, além do que a Assembleia Geral atribuir-lhe:

- I. cumprir e fazer cumprir a finalidade da Associação Aliança de Misericórdia.
- II. zelar com dedicação pelo bom andamento, ordem e prosperidade da entidade;
- III. representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- IV. constituir procuradores, aprovados pela **DIRETORIA**;
- V. cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

- VI. superintender todo movimento da entidade, coordenando o trabalho dos demais Diretores;
- VII. admitir e demitir os empregados e prestadores de serviço da entidade, quando for necessário, conforme definido em reunião da **DIRETORIA**;
- VIII. presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da **DIRETORIA**, subscrevendo com o Secretário as respectivas atas;
- IX. nomear os Diretores dos Departamentos existentes ou que forem criados, para melhorar o desempenho e coordenação dos trabalhos e atividades desenvolvidos pela entidade;
- X. autorizar a execução dos planos de trabalhos aprovados pela **DIRETORIA**.

Art. 29. Compete ao Presidente, juntamente com o Vice-Presidente:

- I. autorizar a movimentação de fundos da entidade, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las;
- II. celebrar contratos de interesse da entidade;
- III. autorizar os responsáveis pelas unidades da Associação, através de procuração pública, a abertura e movimentação de contas bancárias.

Parágrafo primeiro – Os responsáveis pelas unidades serão designados pela **DIRETORIA**, em número de dois, devendo constar de ata.

Parágrafo segundo – A responsabilidade pelo gerenciamento e administração das contas bancárias referidas no inciso III será dos responsáveis das unidades, devendo prestar contas mensalmente à **DIRETORIA**.

Parágrafo terceiro – A nomeação e destituição dos responsáveis das unidades poderão ocorrer a todo e qualquer momento pela **DIRETORIA**, independente de notificação prévia.

Art. 30. Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos, ou por delegações de poderes.

Art. 31. Compete ao Secretário:

- I. superintender, organizar e dirigir os serviços da secretaria;
- II. ter sob sua guarda os livros e arquivos relacionados às suas atribuições;
- III. secretariar as sessões das Assembleias Gerais e as reuniões da **DIRETORIA**, assim como redigir e subscrever as respectivas atas;
- IV. responsabilizar-se pelos serviços de divulgação dos trabalhos sociais, esclarecimentos e relações públicas, mantendo contato e intercâmbio com órgãos de imprensa e comunicação.

Art. 32. Compete ao Tesoureiro:

- I. superintender, organizar e dirigir os serviços de tesouraria, zelando pelo equilíbrio, correção e probidade orçamentária da entidade;
- II. arrecadar a receita e efetuar o pagamento das despesas;
- III. dirigir e fiscalizar a contabilidade, zelando para que seja feita de forma legal e dentro dos princípios dessa administração, e ter sob sua guarda os livros e documentos necessários para esses fins;

PRENOTADO
" RCP 13"

- IV. apresentar, mensalmente, à **DIRETORIA**, o balancete do movimento da receita e despesa do mês anterior;
- V. guardar, sob sua responsabilidade, todos os valores em moeda ou títulos pertencentes à entidade.
- VI. movimentar contas bancárias sempre em conjunto com o Presidente ou Vice-Presidente.

Art. 33. Compete ao Diretor Social:

- I. promover o relacionamento da Associação com órgãos e autarquias dos poderes Municipais, Estaduais ou Federal, para consecução dos objetivos sociais;
- II. promover a aproximação e apresentação da Associação junto ao empresariado nacional, com objetivo promocional e de participação por parte deles nos objetivos sociais;
- III. promover a Associação junto à sociedade;
- IV. administrar diretamente as atividades sociais desempenhadas pela Associação, inclusive recebendo a guarda de menores acolhidos, podendo, com autorização da **DIRETORIA**, designar supervisor(es) para setores específicos das obras sociais.

Art. 34. No caso de vacância de um ou mais cargos de **DIRETORIA**, os substitutos serão escolhidos pela **DIRETORIA** e exercerão suas funções até o término do mandato da **DIRETORIA**.

Art. 35. É vedado o acúmulo de cargos nas funções da **DIRETORIA**, bem como no Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 36. O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador de gestão financeira da **DIRETORIA**, é composto por 03 (três) a 05 (cinco) membros, associados ou não, contando com a maioria de associados, eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 37. O mandato do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos e coincidirá com o da **DIRETORIA**, sendo de exercício gratuito.

Art. 38. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar os livros contábeis e demais documentos relativos à escrituração;
- II. verificar o estado do caixa e os valores em depósitos bancários;
- III. examinar o relatório da **DIRETORIA** e o balanço anual, emitindo parecer para aprovação da Assembleia Geral;
- IV. expor à Assembleia Geral as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo medidas necessárias ao saneamento.

Art. 39. As contas da **DIRETORIA**, cujo mandato se encerra, serão objeto de pareceres do Conselho Fiscal que tem seu mandato vencido na mesma ocasião, podendo ser apresentado até o primeiro trimestre seguinte.

Art. 40. O Conselho Consultivo é um órgão de assessoria e apoio para toda organização, nomeado e destituído pela **DIRETORIA**, constituído por quantos membros se fizerem necessários, pelo período de mandato de 01 (um) ano, podendo ser renovado.

Art. 41. Compete ao **Conselho Consultivo**, conforme a designação do Presidente, dar suporte, apoio e assessoria aos programas desenvolvidos pela Associação Aliança de Misericórdia e terá sua governança determinada mediante regimento.

CAPITULO V – DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 42. O patrimônio da Associação Aliança de Misericórdia será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações, títulos da dívida pública e todo e qualquer ativo.

Parágrafo primeiro – Todos os recursos da Associação Aliança de Misericórdia serão aplicados, exclusivamente, dentro do território nacional e integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Art. 43. Constituem fontes de recursos da Associação Aliança de Misericórdia, para manutenção e desenvolvimento de suas atividades estatutárias:

- I. as contribuições dos associados e mantenedores;
- II. as doações ou auxílios que lhe sejam destinados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional quando realizadas para fim específico ou não e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- III. legados, heranças, direitos, créditos e/ou quaisquer contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não;
- IV. os valores recebidos de auxílios, subvenções e contribuições ou resultantes de convênios, contratos e termos de parceria ou de cooperação firmados com o Poder Público ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, destinados ou não à incorporação em seu patrimônio;
- V. os bens e valores que lhe sejam destinados, na forma da lei, pela extinção de instituições similares;
- VI. as receitas decorrentes de campanhas, programas e/ou projetos específicos;
- VII. as rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- VIII. o usufruto instituído em seu favor;
- IX. rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração, de forma indireta ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.
- X. rendimentos produzidos por todos os seus ativos, direitos e atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, tais como: remuneração decorrente de prestação de serviços e de atividades educacionais (anuidades, mensalidades escolares, taxas, etc), mas, não se limitando a outras prestações de serviços, comercialização de produtos, rendas oriundas de direitos autorais e/ou propriedade industrial, prestação de assessoria e consultoria, realização de cursos e demais ações ou eventos de geração de renda e disseminação de

conhecimentos, além de alugueres e outras rendas.

CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 44. A prestação de contas da Associação será realizada em observância aos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único – A prestação de contas dos bens e recursos provenientes de origem pública será efetuada em consonância com o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 45. Quando do encerramento do exercício fiscal, o relatório de atividades, as demonstrações financeiras da associação, bem como as certidões negativas de débitos perante as autoridades competentes, poderão ser publicados, por qualquer meio eficaz, e mantidos à disposição de qualquer interessado, para exame.

Parágrafo único – Poderá ser efetuada auditoria, inclusive por auditores externos independentes quando necessário, relativamente à aplicação de recursos objeto de termos de parceria.

CAPÍTULO VI – DA DISSOLUÇÃO

Art. 46. A Associação entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada, mediante voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados Fundadores e 2/3 (dois terços) dos associados Efetivos.

Art. 47. O Presidente é o liquidante nato da Associação. Em caso de impedimento declarado pelo mesmo, a Assembleia poderá nomear outro liquidante para exercer tal função.

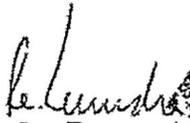
Art. 48. A mesma Assembleia que deliberar a liquidação ou dissolução da entidade, poderá determinar a destinação dos bens e do patrimônio líquido remanescente a outra pessoa jurídica de igual natureza e que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014, com finalidades e objetivos semelhantes aos da Associação Aliança de Misericórdia, sem prejuízo da liquidação que não se aterá, no atendimento do passivo, a qualquer prévia destinação.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 49. O exercício financeiro coincide com o ano civil.

Art. 50. O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão de Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, observadas as regras do artigo 24, parágrafo segundo, deste Estatuto e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 51. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela DIRETORIA *ad referendum* da Assembleia Geral.


Pe. Leandro Rasera Adorno
Presidente

SECRETARIA DE REGISTRO E DESPESAS CÍVILIS DE JUIZ DE FORA - SÃO PAULO

Reconhecido, por semelhança, a firma de: (1) LEANDRO RASERA ADORNO, em documento
com valor nominal de: R\$ 75,00.
São Paulo, 22 de agosto de 2022. "In.: 9009447710131006100013"

Valida sempre com sela de autenticidade. Sid Oficial KE 7,50F
Telefone: (11) 5072-9944/9944

Emília Fátima
Escritor(a) Autorizada

CERQUEIRA CEMAR
342
SUBDISTRITO

115303
PIRMA 1
S11028AA0944823

PRENOTADO
ROF...



Alianca
Misericórdia

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

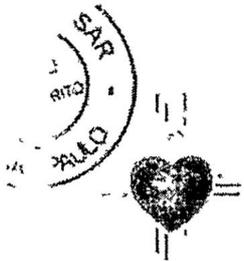
LISTA DE PRESENÇA

DATA – 19/07/2022

NOME COMPLETO	N.º do RG	ASSINATURA
ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	39.947.672-6	<i>Alessandra</i>
ANA BEATRIZ HAUPTMANN	9.013.776-0	<i>Ana Beatriz</i>
ANTÔNIO CADEDDU	RNE: V184091-I	
ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	29.081.459-5	<i>Elaine Ap Santos</i>
ENRICO PORCU	RNE: V0077151-T	<i>Enrico Porcu</i>
EVANDRO HENRIQUE TORLAI	34.253.051-3	<i>Evandro Torlai</i>
FABIANA F. DA SILVA BISPO	27.869.401-9	<i>Fabiana F. da Silva Bispo</i>
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES	30.989.049-4	
FERNANDO HAUPTMANN	6.617.267-6	<i>Fernando</i>
FRANCISCO GONÇALVES DO NASCIMENTO FILHO	11.199.416-0	<i>Francisco</i>
ISAAC MADUREIRA DA SILVA	50.156.763-0	
JULIO ARAÚJO SILVA FIGUEIREDO NETO	30.748.441-5	<i>Julio Araujo</i>
LEANDRO RASERA ADORNO	43.974.659-0	<i>Leandro</i>
LINGON P. DA SILVA	9.905.181-7	
LUDMILA OLIVEIRA TELLES	25.645.316-0	<i>Ludmila</i>
LUIS FABIO ALVES PEIXOTO	MG – 4.562.042	

Rua Avanhandava, 616 – Bela Vista | São Paulo – SP Brasil | CEP 01306-000
+55 11 3120-9191 | juridico@aliancasocial.org

PRENOTADO
R.C. 11



Aliança
Misericórdia

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LISTA DE PRESENÇA

DATA - 19/07/2022

MARINA HELENA VIEIRA	56.340.456-5	
MARY FERREIRA MACHADO	50.212.551-2	<i>Mary</i>
PEDRO ANTÔNIO APARECIDO GONÇALVES	18.927.018-4	
PEDRO DA SILVA MORAIS	34.490.347-3	<i>Pedro</i>
RENATO CINTRA LIMONGI	13.311.820-4	
RODRIGO CUSTÓDIO ANDRADE RAMOS	28.949.478-3	<i>Rodrigo</i>
ROGÉRIO SARTORI ASTOLPHI	9.365.931	
UIARA CRISTINA OLIVEIRA	52.459.262-7	<i>Uiara C. Oliveira</i>
VANESSA DE MOURA MELÃO FIGUEIREDO	26.757.056-9	
VANESSA DOS SANTOS	34.051.820-0	<i>Vanessa dos Santos</i>

São Paulo/SP, 19 de julho de 2022.

Leandro



ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA
Pe. Leandro Rasera Adorno



Reconheço, por comparecimento, a firma de III LEANDRO RASERA ADORNO, na documentação
e na assinatura, em 19/07/2022, no endereço de residência: Rua Avanhardava, 616 - Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01306-000.
Assinatura e assinatura em 19/07/2022, no endereço de residência: Rua Avanhardava, 616 - Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01306-000.

Eugenio

CERQUEIRA CÉSAR
34.0
SUBDISTRITO

115303
FIRMA 1
S11028AA0944826

Rua Avanhardava, 616 - Bela Vista | São Paulo - SP Brasil | CEP 01306-000
+55 11 3120-9191 | juridico@aliancasocial.org

PRENOTADO!



Aliança
Misericórdia

ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA
CNPJ/MF nº 04.186.468/0001-73
Rua Avanhandava, nº 616, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP

São Paulo/SP, 07 de julho de 2022.

CARTACIRCULAR

REF.: Convocação dos membros efetivos e da Diretoria

O Presidente da **Associação Aliança de Misericórdia CONVOCA**, conforme possibilita o inciso I do artigo 23 do Estatuto Social¹, arquivado no 4º Registro de Pessoas Jurídicas, em 22/11/2021, protocolo e microfilme sob n.º 699779, os membros da atual Diretoria e demais membros efetivos desta entidade, por meio desta carta circular, publicada e disponibilizada nos termos do artigo 24 do Estatuto Social vigente², para reunirem-se na sede desta associação, localizada na Rua Avanhandava, nº 616, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.:01.306-000, a partir das 8(oito) horas da manhã, do dia 19 (dezenove) de julho do corrente ano (19/07/2022), para deliberarem sobre as seguintes matérias:

1. Deliberação e votação para alteração, aprovação e consolidação do Estatuto Social;
2. Deliberar sobre a mudança das atividades econômicas da filial Aliança de Misericórdia Ceará;
3. Deliberar sobre a criação de uma filial no Ceará;
4. Deliberar sobre a alteração de nome e endereço da filial Casa Naim São Felipe Neri, para Secretaria de Evangelização;
5. Deliberar sobre a extinção da filial Aliança de Misericórdia Maringá.

Cordialmente



Padre Leandro Rasera Adorno
Presidente

¹ - Art. 23. A Assembleia Geral reunir-se-a, Extraordinariamente, quando convocada:

I - pelo Presidente e ou vice-presidente;

II - por requerimento de 1/5 (um quinto) dos Associados fundadores e/ou efetivos, dirigido ao Presidente,

III - a pedido do Conselho Fiscal, dirigido ao Presidente da entidade.

² - Art. 24. A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante previo e geral anúncio, através de edital afixado na sede da entidade por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 10(dez) dias

Rua Avanhandava, 616 – Bela Vista | São Paulo – SP Brasil | CEP 01306-000
+55 11 3120-9191 | juridico@aliancasocial.org

PRENOTADO
2022/07/07

REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS - CERQUEIRA GESAR - SÃO PAULO

Exibido, por especificação, a tiragem de: (1) FUNDADO CERQUEIRA ADORNO, em documento
em valor nominal de R\$ 10,00.
Data: 22 de agosto de 2022. Cód.: 90077041613000199235

Valor nominal em reais de quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos (R\$ 537,57)
Data: 22/08/2022

Eugenia Cerqueira
Eugenia Cerqueira
CERQUEIRA GESAR



Associação Aliança de Misericórdia
CNPJ 04.186.468/0001-73

**Demonstrações Contábeis em
31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Valores expressos em reais – centavos
omitidos)**

LA

MN

Associação Aliança de Misericórdia

CNPJ 04.186.468/0001-73

Balanco Patrimonial dos Exercícios Findos em 2022 e 2021

(Centavos Omitidos)

ATIVO	Notas Explicativas	2022			2021		
		Próprios	Públicos	Total	Próprios	Públicos	Total
CIRCULANTE							
Caixa e equivalente de caixa	3	7.697.097	3.452.746	11.149.843	8.358.673	2.824.569	11.183.242
Valores a receber		120.023	3.863.887	3.983.911	157.791	3.632.096	3.789.888
Estoques		0	0	0	271.692	0	271.692
Impostos a recuperar		831	0	831	13.855	0	13.855
Pagamentos e Despesas antecipadas		201.063	182.074	383.137	105.405	228.406	333.810
TOTAL CIRCULANTE		8.019.014	7.498.707	15.517.722	8.907.416	6.685.071	15.592.487
NÃO CIRCULANTE							
Imobilizados	4	99.273.795	284.872	99.558.667	96.535.653	93.706	96.629.359
(-) Depreciação		(5.645.443)	(88.970)	(5.734.413)	(4.977.607)	(47.333)	(5.024.940)
TOTAL NÃO CIRCULANTE		93.628.352	195.902	93.824.254	91.558.046	46.373	91.604.419
TOTAL DO ATIVO		101.647.366	7.694.610	109.341.976	100.465.462	6.731.443	107.196.906

PASSIVO	Notas Explicativas	2022			2021		
		Próprios	Públicos	Total	Próprios	Públicos	Total
CIRCULANTE							
Fornecedores	5	404.773		404.773	406.717	0	406.717
Impostos retidos a pagar	6	25.702	25.436	51.138	48.158	0	48.158
Parcelamentos	10a	13.346	0	13.346	42.543	0	42.543
Obrigações Trabalhistas	7	207.255	163.334	370.589	232.737	79.906	312.643
Provisões de férias e encargos	8	1.075.779	73.668	1.149.446	541.990	425.695	967.685
Encargos sociais a recolher		97.452	59.588	157.040	125.527	10.895	136.422
Saldo de Projetos a realizar	9	0	7.173.438	7.173.438	0	6.165.641	6.165.641
Processos Judiciais	14	48.124	0	48.124	32.935	0	32.935
Outras contas a pagar		14.756	3.244	17.999	8.727	2.933	11.660
Outras obrigações		83.157	0	83.157	345.261	0	345.261
Terreno - Processo desapropriação	4a	1.956.796	0	1.956.796	1.956.796	0	1.956.796
TOTAL CIRCULANTE		3.927.140	7.498.707	11.425.848	3.741.390	6.685.071	10.426.461
NÃO CIRCULANTE							
Parcelamentos Impostos e Contribuições	10b	347.417	0	347.417	347.417	0	347.417
Bens a realizar		96.116	195.902	292.019	14.125	46.373	60.498
TOTAL NÃO CIRCULANTE		443.534	195.902	639.436	361.542	46.373	407.915
PATRIMÔNIO SOCIAL							
PATRIMÔNIO SOCIAL	11	16.646.923	0	16.646.923	14.536.397	0	14.536.397
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		79.715.606	0	79.715.606	79.715.606	0	79.715.606
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		914.162	0	914.162	2.110.527	0	2.110.527
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		97.276.692	0	97.276.692	96.362.530	0	96.362.530
TOTAL DO PASSIVO		101.647.366	7.694.610	109.341.976	100.465.462	6.731.443	107.196.906

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



Associação Aliança de Misericórdia

CNPJ 04.186.468/0001-73

Demonstração de Resultado dos Exercícios Findos em 2022 e 2021

(Centavos Omitidos)

Notas Explicativas	2022			2021			
	Próprios	Recursos Públicos	Total	Próprios	Recursos Públicos	Total	
RECEITAS							
Subv e Assist Gov - Proj Assistenciais	19	0	7.150.759	7.150.759	0	6.665.002	6.665.002
Subv e Assist Gov - Proj Educacionais	19	0	3.382.142	3.382.142	0	2.600.286	2.600.286
Doações nacionais		10.192.015	0	10.192.015	8.845.969	0	8.845.969
Doações - Exterior		2.682.026	0	2.682.026	3.708.663	0	3.708.663
Venda de Artigos Religiosos		100.425	0	100.425	236.426	0	236.426
Receitas financeiras		1.002.761	0	1.002.761	479.704	0	479.704
Nota fiscal paulista e outras receitas		2.333.980	0	2.333.980	1.093.314	0	1.093.314
Doação de mercadorias		1.071.712	0	1.071.712	988.752	0	988.752
Serviços de Voluntários		702.179	0	702.179	552.108	0	552.108
TOTAL DAS RECEITAS		18.085.098	10.532.901	28.618.000	15.904.936	9.265.287	25.170.223
DEDUÇÕES DA RECEITA							
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		(312.703)	0	(312.703)	(56.082)	0	(56.082)
(-) Impostos s/Vendas		(14.047)	0	(14.047)	(18.809)	0	(18.809)
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA		(326.750)	0	(326.750)	(74.891)	0	(74.891)
TOTAL DAS RECEITAS		17.758.348	10.532.901	28.291.250	15.830.045	9.265.287	25.095.332
DESPESAS							
Projetos Assistenciais	12	(10.020.072)	(7.150.759)	(17.170.831)	(7.739.772)	(6.665.002)	(14.404.773)
Projetos Educacionais	12	(711.111)	(3.382.142)	(4.093.254)	(483.750)	(2.600.286)	(3.084.035)
Despesas Administrativas	13	(2.328.756)	0	(2.328.756)	(2.233.401)	0	(2.233.401)
Despesas Institucionais	13	(1.715.851)	0	(1.715.851)	(1.468.769)	0	(1.468.769)
Despesas Tributárias		(15.984)	0	(15.984)	0	0	0
Despesas Financeiras		(278.520)	0	(278.520)	(252.968)	0	(252.968)
Custo de mercadorias recebidas		(1.071.712)	0	(1.071.712)	(988.752)	0	(988.752)
Serviços de Voluntários	18	(702.179)	0	(702.179)	(552.108)	0	(552.108)
TOTAL DAS DESPESAS		(16.844.186)	(10.532.901)	(27.377.087)	(13.719.518)	(9.265.287)	(22.984.806)
SUPERATIV DO EXERCÍCIO		914.162	0	914.162	2.110.527	0	2.110.527

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

LA LA

MN MN

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 2022 e 2021
(Centavos Omitidos)

	Patrimônio Social	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Superávit / (Déficit) do Exercício	Superávit / (Déficit) Acumulado	TOTAL Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	9.631.349	79.715.606	4.501.880	403.168	94.252.003
Transferência do Resultado do Exercício			(4.501.880)	4.501.880	0
Superávit do exercício			2.110.527		2.110.527
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	9.631.349	79.715.606	2.110.527	4.905.048	96.362.530
Transferência do Resultado do Exercício	7.015.575		(2.110.527)	(4.905.048)	0
Superávit do exercício			914.162		914.162
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	16.646.923	79.715.606	914.162	0	97.276.692

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

LA

MN

LA

MN

Associação Aliança de Misericórdia

CNPJ 04.186.468/0001-73

Demonstrações dos Fluxos de Caixas dos Exercícios Findos em 2022 e 2021

(Centavos Omitidos)

	2022			2021		
	Próprios	Recursos Públicos	Total	Próprios	Recursos Públicos	Total
Atividades operacionais						
Superávit do exercício	914.162	0	914.162	2.110.527	0	2.110.527
Depreciação	667.836	41.637	709.472	494.982	12.114	507.096
	1.581.998	41.637	1.623.635	2.605.509	12.114	2.617.623
Variação dos ativos						
Valores a receber	37.768	(231.791)	(194.023)	(157.379)	3.563.242	3.405.863
Estoques	271.692	0	271.692	(134.220)	0	(134.220)
Impostos a recuperar	13.024	0	13.024	(3.887)	0	(3.887)
Pagamentos e Despesas antecipadas	(95.658)	46.332	(49.326)	184.680	(228.406)	(43.725)
Variação dos passivos						
Fornecedores	(1.943)	0	(1.943)	139.178	(35.274)	-103.904
Impostos retidos a pagar	2.979	0	2.979	15.432	(4.749)	10.683
Parcelamentos	(29.197)	0	(29.197)	(182.197)	0	(182.197)
Obrigações Trabalhistas	(25.482)	83.428	57.946	50.205	24.862	75.067
Provisões de férias e encargos	414.646	(232.885)	181.761	211.762	(23.492)	188.270
Encargos sociais a recolher	(28.075)	48.693	20.618	53.290	(20.317)	32.973
Saldo de Projetos a realizar	0	1.007.797	1.007.797	0	(1.995.109)	(1.995.109)
Processos Judiciais	15.191	0	15.191	(53.826)	0	(53.826)
Outras contas a pagar	6.029	310	6.340	(2.690)	2.933	243
Parcelamentos Impostos e Contribuições	0	0	0	16.254	0	16.254
Outros bens Recebeveis	(262.104)	0	(262.104)	330.783	0	330.783
Bens a realizar	81.991	149.530	231.521	(4.216)	(6.230)	(10.446)
	400.861	871.413	1.272.274	463.170	1.277.462	1.740.632
Recurso gerado em atividades operacionais	1.982.859	913.049	2.895.909	3.068.679	1.289.576	4.358.255
Atividades de Investimentos						
Aquisições de imobilizado	(2.822.414)	(284.872)	(3.107.286)	(978.407)	0	(978.407)
Baixa de imobilizado	177.978	0	177.978	283.657		283.657
Recurso gerado em atividades de Investimentos	(2.644.435)	(284.872)	(2.929.308)	(694.750)	0	(694.750)
Variação de caixa e equivalente de caixa	(661.576)	628.177	(33.399)	2.373.929	1.289.576	3.663.505
Caixa e equivalente de caixa no início do período	8.358.673	2.824.569	11.183.242	5.984.744	1.534.993	7.519.737
Caixa e equivalente de caixa no final do período	7.697.097	3.452.746	11.149.843	8.358.673	2.824.569	11.183.242
	(661.576)	628.177	(33.399)	2.373.929	1.289.576	3.663.505

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

LA LA MN MN

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

1. Contexto Operacional

A Aliança de Misericórdia é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) de natureza filantrópica, que nasceu no ano 2000, na cidade de São Paulo, com o objetivo inicial de atender a população em situação de rua do centro da cidade.

Com o passar dos anos a Aliança foi expandindo seus serviços e a cada ano, criando novos projetos que tivessem a capacidade de atendimento das demandas da população em extrema vulnerabilidade de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná, Ceará e Amazonas.

As atividades e ações desenvolvidas têm preponderância na área da assistência social, e atua também em ações socioeducativas, educacionais e culturais, de forma que todas as atividades são gratuitas.

Os trabalhos são realizados com a ajuda de parcerias públicas e privadas, doações esporádicas, contribuição de associados e voluntários, todos executados a partir desta atuação em rede, em que cada contribuição possibilita a transformação e o resgate de vidas.

A Associação possui os seguintes, principais, títulos e certificados:

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–71000.059274/2018-91, publicado no DOU em 31/08/2020, pelo período de 18/12/2018 a 17/12/2021. A renovação foi protocolada na data de 04/10/2021, o processo foi encaminhado ao Ministério do Desenvolvimento Social através de sistema. Foi enviado protocolo sob nº 235874.0181296/2021 datado de 16/05/2022 e está aguardando manifestação do órgão.

Certificado de Entidades de Direitos Humanos do Estado de São Paulo (CEDHESP) Nº 1032/02 - válido até 28/12/2024

Certificado de Matrícula SMADS – nº 26.403 - válido até 30/06/2024

Certificado de Regularidade Cadastral (CENTS)

- Matriz – CNPJ nº 04.186.468/0001-73 - válido até 02/03/2028

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) - válido por prazo indeterminado.

- Matriz CNPJ nº 04.186.468/0001-73 - nº 1052/2012

Credenciamento Educacional – Portaria 169/2017 - válido até 10/09/2023

Conselho Municipal de Assistência Social São Paulo: Resolução 528/2011 - válido até 30/04/2026

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente São Paulo: 1081/04 - válido até 24/10/2025



Registro no Conselho Nacional de Assistência Social: Resolução 192 de 10/11/2005 publicado no DOU em 17/11/2005 - válido por prazo indeterminado.

Utilidade Pública Municipal: São Paulo: Decreto 47.245/06 – válido até 14/12/2026

Utilidade Pública Estadual: Decreto 49.188/2004 - válido até 17/10/2023

2. Apresentação das demonstrações contábeis

- Declaração de conformidade:

As demonstrações contábeis da Associação, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades sem finalidade de lucros, considerando a norma Brasileira de Contabilidade (NBC) TG07, aprovada pela Resolução 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 R1, aprovada pela Resolução CFC nº 1.409/2012, bem como pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovado pelo CFC.

As demonstrações dos resultados abrangentes não estão sendo apresentadas, pois não há valores a serem apresentados sobre este conceito, ou seja, a demonstração do resultado é igual ao resultado abrangente total.

- Base de mensuração:

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

- Moeda funcional e moeda de apresentação:

A moeda funcional da Associação é o real. Todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma.

- Uso de estimativas e julgamentos:

As apresentações das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas adotadas no Brasil aplicáveis a entidades sem finalidade de lucro, e exigem que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua, Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

Não há informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis.



3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações contábeis.

a. Instrumento financeiro

Ativos Financeiros não derivativos:

A Associação reconhece os empréstimos e recebíveis e os depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Associação se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A associação tem seus ativos e passivos financeiros não derivativos registrados pelo valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado:

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Associação gerencia tais investimentos e toma decisão de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimento da Associação. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidos no resultado do exercício.

Passivo financeiro não derivativos:

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Associação se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Associação baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Associação tem o seguinte passivo financeiro não derivativo, Fornecedores e Outras contas a pagar.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado pelo método dos juros efetivos.

Caixa e Equivalentes de Caixa:

São representados por valores de liquidez imediata e com vencimento original de até 90 dias e com risco insignificante de mudança de valor, apresentados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos incorridos até as datas dos Balanços e ajustadas, quando aplicável, ao seu equivalente valor de mercado, se inferior ao saldo contábil. Caixa e Equivalente de Caixa abrangem saldos de caixa, banco conta movimento e aplicações financeiras

Instrumentos Financeiros Derivativos:

Não houve operações com instrumentos financeiros derivativos durante o Exercício de 2022 e 2021. O reconhecimento das receitas e despesas é efetuado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.



Associação Aliança de Misericórdia

CNPJ 04.186.468/0001-73

Recursos restritos compreendem aos valores recebidos pela Associação e que somente poderão ser utilizados em propósitos específicos, conforme determinado em seus respectivos instrumentos.

Tais recursos possuem como contrapartida a conta de projetos a realizar. Os valores recebidos e empregados são registrados da seguinte forma:

- Recebimento dos recursos: Quando ocorre o recebimento de recursos é reconhecido o débito de caixa e equivalentes de caixa e o crédito de projetos a executar no passivo circulante, conforme observado na NBC TG 07.
- Consumo como despesa: Quando ocorrem os gastos, são reconhecidas as despesas correspondentes, sendo as despesas reconhecidas em contrapartida no passivo circulante, e o reconhecimento da receita é registrado à débito do passivo de projetos a executar, e contrapartida no resultado do exercício em receita de Subvenção e Assistência Governamental pelo mesmo valor.
- Rendimento de aplicações financeiras: Quando ocorre o rendimento de aplicações financeiras Subvenção e Assistência Governamental são reconhecidos a débito de caixa e equivalentes de caixa e a crédito de projetos a realizar no passivo circulante.

b. Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Itens do ativo imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumulada, quando necessário.

Com base na adoção da Resolução nº 1.409/12, a Entidade adotou em 1º de janeiro de 2012, o valor justo como custo atribuído e revisão da vida útil econômica dos bens imóveis (terrenos e edificações), por meio de laudo de avaliação emitido por especialistas.

Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado. As vidas úteis estimadas para os períodos correntes e comparativos são as seguintes:

- | | |
|-------------------------------|--------------|
| • Edifícios e Imóveis | 25 a 60 anos |
| • Móveis e utensílios | 10 anos |
| • Máquinas e equipamentos | 10 anos |
| • Instalações | 10 anos |
| • Benfeitorias | 10 anos |
| • Veículos | 10 anos |
| • Equipamentos de informática | 5 anos |

LA

MN

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

c. Avaliação ao valor recuperável de ativos (impairment)

A Administração da Associação revisa periodicamente o valor contábil líquido dos ativos, com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas e o valor contábil líquido, excede o valor recuperável, é constituída uma provisão para "Redução ao valor recuperável", ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

d. Ajuste a valor presente (AVP) de ativos e passivos

A Administração da Associação não pratica transações significativas de vendas a prazo com valores pré-fixados. Assim, os saldos dos direitos e das obrigações estão mensurados nas datas de encerramento dos exercícios por valores próximos aos respectivos valores presentes

e. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Associação tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

f. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômico-futuros serão gerados em favor da Associação e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Associação possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

g. Gerenciamento de riscos

A Associação apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- Risco de liquidez;
- Risco de crédito.



Associação Aliança de Misericórdia

CNPJ 04.186.468/0001-73

Estrutura do gerenciamento de risco

As políticas de gerenciamento de risco da Associação são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados, para definir limites. As políticas e os sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Associação.

h. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes:

- Ativos contingentes: são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa.
- Passivos contingentes: são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados.

i. Demonstração dos fluxos de caixa

A Administração da Associação apresenta os fluxos de caixa às atividades operacionais usando o método indireto, segundo o qual o resultado líquido é ajustado pelos efeitos de transações que não envolvem caixa, pelos efeitos de quaisquer diferimentos ou apropriações por competência sobre recebimentos de caixa ou pagamentos em caixa operacionais passados ou futuros e pelos efeitos de itens de receita ou despesas associados com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento.

Os caixas e equivalentes de caixas com restrição são demonstrados em variação de contas patrimoniais por se tratar da administração de projetos e convênios a receber e a realizar.

3. Caixa e equivalentes de Caixa

	2022			2021		
	Próprios	Públicos	Total	Próprios	Públicos	Total
Caixa	66.414	0	66.414	24.200	0	24.200
Bancos conta movimento	460.546	765.227	1.225.773	419.848	776.016	1.195.864
Aplicações financeiras	7.170.137	2.687.519	9.857.656	7.914.624	2.048.553	9.963.178
	7.697.097	3.452.746	11.149.843	8.358.673	2.824.569	11.183.242

O saldo em caixa é representado, principalmente, por arrecadação de doações, e corresponde ao saldo do último dia do ano.

Os saldos em bancos são representados, principalmente, por contas correntes mantidas em instituições financeiras nacionais.

LA

MN

As aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. Esses investimentos financeiros referem-se substancialmente a certificados de depósitos bancários e fundos de renda fixa e são remunerados a taxas que variam entre 97% a 100% do certificado de depósito interbancário.

4. Imobilizado

	saldos em 31/12/2021	aquisições	baixas / transferências	depreciações	saldos em 31/12/2022
<u>Imobilizado</u>					
Terrenos	75.565.811	-	-	-	75.565.811
Edificações	10.720.099	344.480	-	(237.418)	10.827.161
Móveis e utensílios	224.832	51.961	-	(48.043)	228.750
Veículos	1.449.587	1.105.135	(116.490)	(295.655)	2.142.577
Instalações	137.599	-	-	(20.986)	116.612
Máquinas e equipamentos	332.539	120.383	-	(71.625)	381.297
Benfeitorias em Propr. 3ºs	3.058.883	1.377.827	(61.488)	(9.076)	4.366.146
	91.489.349	2.999.785	(177.978)	(682.804)	93.628.352
<u>Imobilizado recurso restrito</u>					
Móveis e utensílios	4.845	-	-	(639)	4.206
Máquinas e equipamentos	14.787	-	-	(2.411)	12.376
Equipamentos de Informática	72.180	-	-	(18.450)	53.730
Veículos	23.259	107.500	-	(5.169)	125.590
	115.071	107.500	-	(26.669)	195.902
Total imobilizado	91.604.419	3.107.285	(177.978)	(709.472)	93.824.254

O ativo imobilizado da associação está integralmente localizado no Brasil e é empregado exclusivamente em suas atividades.

a. Terreno – Processo de desapropriação

	2022	2021
Imobilizados	93.824.254	91.604.419
(-) Terreno processo desapropriação	(1.956.796)	(1.956.796)
TOTAL NÃO CIRCULANTE	91.867.458	89.647.623

O processo de desapropriação refere-se a verba indenizatória recebida pela Associação, sendo que em 2015 houve um novo levantamento e o valor foi atualizado para R\$ 1.956.796, não sofrendo alterações até 31/12/2022.

LA

MN

Associação Aliança de Misericórdia

CNPJ 04.186.468/0001-73

5. Fornecedores

	2022			2021		
	Recursos			Recursos		
	Próprios	Públicos	Total	Próprios	Públicos	Total
Fornecedores de mercadorias	195.067	0	195.067	85.013	0	85.013
Fornecedores de serviços	192.950	0	192.950	307.102	0	307.102
Outros fornecedores	16.757	0	16.757	14.602	0	14.602
	404.773	0	404.773	406.717	0	406.717

6. Impostos retidos a pagar

	2022			2021		
	Recursos			Recursos		
	Próprios	Públicos	Total	Próprios	Públicos	Total
IR retido a recolher	20.143	25.436	45.580	29.533	0	29.533
ISS retido a recolher	0	0	0	10.231	0	10.231
PCC retido a recolher	183	0	183	2.343	0	2.343
Outros impostos	5.375	0	5.375	6.051	0	6.051
	25.702	25.436	51.138	48.158	0	48.158

7. Obrigações Trabalhistas

	2022			2021		
	Recursos			Recursos		
	Próprios	Públicos	Total	Próprios	Públicos	Total
Salários e ordenados a pagar	207.255	163.334	370.589	232.737	79.906	312.643
	207.255	163.334	370.589	232.737	79.906	312.643

8. Provisões de férias e encargos

	2022			2021		
	Recursos			Recursos		
	Próprios	Públicos	Total	Próprios	Públicos	Total
Férias a pagar	1.007.671	56.641	1.064.312	508.351	387.711	896.062
FGTS s/ férias a pagar	68.108	17.027	85.135	33.639	37.984	71.623
	1.075.779	73.668	1.149.446	541.990	425.695	967.685

LA

MN

9. Saldo de Projetos a realizar

	2022	2021
Assistencial		
Casa Lar Maria Paolla	1.196.259	1.304.793
CCA Pe Pio	1.436.729	1.529.561
SASF Jaraguá	774.482	673.123
Casa Restaura-me	519.502	518.539
Casa Lar	113.422	156.311
CCA Vila Cuore	387.724	144.463
Condeca - CCA São Domingos Sávio	22.067	115.335
Morada Nova Luz	18.810	18.810
Emenda Luiza Erundina	1.258	5.347
Emenda Joice Hasselman	148.036	148.036
Emenda Major Olimpio	0	29.171
Emenda - Dep. Rogério Nogueira	199.960	0
Emenda Mayara Rodrigues	100.000	0
FUMCAD - CCA São Domingos Sávio	9.937	0
	4.928.186	4.643.489
Educacional		
Creche Misericórdia I	1.343.374	1.120.353
Creche Misericórdia II	744.467	638.996
Condeca - Creche São Miguel	482.679	282.233
	2.570.521	2.041.582
PASSIVO DE PROJETOS	325.269	519.430
SALDO DE PROJETOS A REALIZAR	7.173.438	6.165.641

10. Parcelamentos de Impostos e Contribuições

a.Parcelamento de Impostos e Contribuições a curto prazo

	2022	2021
Parcelamento IPTU Proc.Insc 2018/0289401	13.346	13.346
Parcelamento IPTU Proc.Insc 2018/028395	0	29.197
	13.346	42.543

b.Parcelamento de Impostos e Contribuições a longo prazo

	2022	2021
Parcelamento IPTU Proc.Insc 2018/0289401	45.598	45.598
Parcelamento IPTU Proc.Insc 2018/028395	146.528	146.528
Parcelamento IPTU Proc. 4.138.779	37.240	37.240
Parcelamento IPTU Proc. 4.138.778	56.364	56.364
Parcelamento IPTU Proc. 4.138.777	61.688	61.688
	347.417	347.417

LA

MN

Associação Aliança de Misericórdia

CNPJ 04.186.468/0001-73

11. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende a somatória dos valores dos Superávits e Déficits ocorridos. Os Recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pela suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

12. Despesas com Projetos

	2022					2021				
	Recursos Próprios		Recursos Públicos			Recursos Próprios		Recursos Públicos		
	Assistencial	Educacional	Assistencial	Educacional	Total	Assistencial	Educacional	Assistencial	Educacional	Total
Despesas com pessoal e encargos	3.194.330	309.443	3.677.877	2.370.639	9.552.288	2.296.642	152.629	3.744.406	2.018.965	8.212.643
Despesas com utilidades e serviços	738.995	45.071	559.762	102.949	1.446.777	677.916	28.796	468.563	74.165	1.249.439
Despesas com materiais	1.257.170	46.497	1.987.287	257.783	3.548.736	1.457.497	94.207	1.737.047	300.838	3.589.589
Despesas com manutenção	1.960.492	34.121	354.772	289.640	2.639.025	1.185.652	23.089	252.559	160.907	1.622.208
Despesas com veículos	1.134.522	3.680	7.235	0	1.145.437	779.753	4.578	7.932	0	792.263
Despesas prediais	195.399	93.882	195.504	0	484.785	176.013	70.786	224.017	0	470.816
Despesas com serviços terceiros	494.520	70.762	193.842	88.293	847.417	317.341	47.646	178.198	43.561	586.745
Despesas com eventos pedagógicos	23.213	11.018	78.462	41.271	153.964	208.564	6.232	51.533	0	266.329
Despesas com deprec e amortizações	525.084	7.170	746	1.435	534.435	407.996	8.520	746	1.849	419.110
Despesas com impostos e taxas	37.401	13.974	9.925	1.172	62.473	31.787	27.119	0	0	58.907
Despesas diversas	458.947	75.493	85.348	228.959	848.747	200.611	20.149	0	0	220.760
	10.020.072	711.111	7.150.759	3.382.142	21.264.085	7.739.772	483.750	6.665.002	2.600.286	17.488.809

13. Despesas Administrativas e Institucionais

	2.022			2021		
	ADM	Institucional	Total	ADM	Institucional	Total
Despesas com pessoal e encargos	1.641.349	881.978	2.523.326	1.569.735	944.706	2.514.441
Despesas com utilidades e serviços	127.235	51.368	178.602	88.418	94.391	182.810
Despesas com materiais	159.529	54.570	214.099	34.209	66.618	100.827
Despesas com manutenção	1.724	1.358	3.081	32.443	24.018	56.462
Despesas com veículos	8.384	37.769	46.153	3.967	25.878	29.845
Despesas prediais	43.119	4.368	47.487	4.086	1.478	5.563
Despesas com serviços terceiros	328.228	53.207	381.434	281.348	25.525	306.873
Despesas com deprec e amortizações	0	174.313	174.313	200.411	9.955	210.366
Despesas diversas	19.190	456.922	476.112	18.783	276.199	294.983
	2.328.756	1.715.851	4.044.607	2.233.401	1.468.769	3.702.170

LA

MN

14. Provisão para contingências

A Associação reconhece a provisão para riscos quando seus assessores jurídicos consideram como provável o risco de perda de demandas judiciais e administrativas, que acarretarão desembolso de recursos que possam ser mensurados com razoável nível de segurança.

PROCESSO	NATUREZA	PROGNÓSTICO	2021
Processo n.º 1001259-22.2021.5.02.0058	Trabalhista	Provável	32.935
Total Processos			32.935

PROCESSO	NATUREZA	PROGNÓSTICO	2022
Processo nº 1001259-22.2021.5.02.0058	Trabalhista	Provável	23.000
Processo nº 1001597-37.2022.5.02.033	Trabalhista	Provável	1.000
Processo nº 1001706-93.2022.5.02.0019	Trabalhista	Provável	24.124
Total Processos			48.124

15. Partes relacionadas

A Associação possui transações com órgãos públicos, nas quais são recebidos montantes para custear as atividades da associação.

Remuneração de administradores:

Os Administradores da associação não são remunerados.

A administração da associação não possui planos de benefícios pós-emprego, benefícios de rescisão de contrato, outros benefícios de longo prazo a diretoria e administração.

16. Instrumentos financeiros e derivativos

Instrumentos Financeiros:

Os instrumentos financeiros da associação incluem, principalmente: caixa, bancos, aplicações financeiras, fornecedores, salários, férias e encargos, contas a pagar e impostos a recolher. Os valores contábeis dos instrumentos financeiros aproximam-se dos seus valores de mercado.

Instrumentos derivativos:

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, a administração da associação não executou transações envolvendo instrumentos financeiros na forma de derivativos.

17. Gestão de Riscos

Considerações gerais e políticas

LA

MN

Associação Aliança de Misericórdia

CNPJ 04.186.468/0001-73

Associação
Aliança de Misericórdia

A Associação possui uma política formal para gerenciamento de riscos, cujo controle e gestão é responsabilidade da diretoria, que se utiliza de instrumentos de controle por meio de sistemas adequados e de profissionais capacitados na mensuração, análise e gestão de riscos.

Riscos de Liquidez

É o risco que a Associação irá encontrar em cumprir com obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A gestão prudente do risco de liquidez implica em manter caixa, aplicações financeiras suficientes, disponibilidades de captação por meio de linhas de crédito compromissadas e capacidade de liquidar posições de mercado.

Risco de Crédito

O risco de crédito é o risco que surge da possibilidade de prejuízo resultante do não recebimento de valores. O risco de crédito é reduzido em virtude de procedimentos de avaliação de contas correntes e em aplicações financeiras mantidas em instituições financeiras.

18. Voluntários

A Associação utiliza trabalhos voluntários para auxiliá-la na execução de sua missão. A entidade calcula estes trabalhos pelo valor que seria pago a outro profissional que exerça tarefa similar. Os valores apurados estão contabilizados como receita e a contrapartida nas despesas, não tendo qualquer efeito no resultado. Por razões conservadoras, considerou-se apenas o valor da remuneração sem acréscimos de quaisquer encargos.

	2022	2021
Diretoria	238.693	213.119
Outros Voluntários	463.486	338.989
	<u>702.179</u>	<u>552.108</u>

19. EIXO ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO

A entidade recebeu os recursos de convênios municipais e estaduais para custear projetos específicos de acordo com a necessidade de cada região. Os custos complementares para manutenção do serviço foram destacados como contrapartida da entidade.

LA

MN

10/05/2023

	2022			2021		
	Recursos Públicos	Contra-Partida	Total	Recursos Públicos	Contra-Partida	Total
Restaura-me - SMADS (Sec. Mun.Ass. E Desenv.Social)	(3.080.718)	-	(3.080.718)	(2.352.778)	(9.349)	(2.362.127)
Convênio Casa Lar- SMADS (Sec. Mun.Ass. E Desenv.Social)	(930.720)	(11.196)	(941.916)	(862.424)	(5.011)	(867.435)
Convênio Casa Maria Paola (Sec. Mun.Ass. E Desenv.Social)	(964.459)	(30.132)	(994.590)	(888.192)	(1.349)	(889.541)
SASF Jaraguá - SMADS (Sec. Mun.Ass. E Desenv.Social)	(897.093)	(6.942)	(904.035)	(745.417)	(5.012)	(750.429)
CCA Pe Pio - SMADS (Sec. Mun.Ass. E Desenv.Social)	(820.433)	-	(820.433)	(742.541)	(4.283)	(746.825)
Condeca Oratório	(62.455)	(39.090)	(101.545)	(401.829)	(2.003)	(403.833)
FUMCAD CCA São Domingos Sávio	(34.480)	-	(34.480)	-	-	-
Restaura-me Ceará (Sec.Saúde do Estado Ceará)	-	-	-	(35.543)	(1.018)	(36.561)
CCA Vila Cuore (Sec. Mun.Ass. E Desenv.Social)	(315.371)	-	(315.371)	(546.014)	(480)	(546.495)
Emenda Major Olimpio	(40.942)	-	(40.942)	(70.828)	-	(70.828)
Emenda Luiza Erundina	(4.088)	-	(4.088)	(19.435)	-	(19.435)
Sub Total - Assistencia Social	(7.150.759)	(87.359)	(7.238.119)	(6.665.002)	(28.506)	(6.693.508)
Creche Misericórdia I	(1.447.284)	-	(1.447.284)	(1.205.789)	(12.462)	(1.218.250)
Crèche Misericórdia II	(987.862)	-	(987.862)	(738.593)	(4.501)	(743.094)
Condeca Creche São Miguel	(946.996)	-	(946.996)	(651.945)	(5.744)	(657.690)
Cenafam	-	-	-	(3.959)	-	(3.959)
Sub Total - Educação	(3.382.142)	-	(3.382.142)	(2.600.286)	(22.706)	(2.622.992)
Total	(10.532.901)	(87.359)	(10.620.261)	(9.265.287)	(51.213)	(9.316.500)

19.1.1 Serviços de Proteção Social Básica

a) Centro para Crianças e Adolescentes – CCA

Descrição/Objetivo

Os CCAs são equipamentos públicos concedidos pela Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) que é executado em parceria com a Associação Aliança de Misericórdia. Esses centros têm como objetivo oferecer atendimento e proteção integral a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, proporcionando espaços seguros e acolhedores para o desenvolvimento de suas habilidades, potencialidades e cidadania. Os CCAs desenvolvem atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na promoção da inclusão social e na prevenção de situações de risco e vulnerabilidade. Esses centros são voltados para crianças e adolescentes de 06 aos 14 anos e 11 meses de idade, em período complementar ao escolar.

O impacto social é alcançado através do trabalho pedagógico realizado com as crianças e adolescentes que frequentam o CCA, um dos exemplos deste trabalho pedagógico é a conscientização intrínseca nas ações realizadas, gerando assim nas crianças, adolescentes e familiares uma visão de mundo, de respeito e segurança. Apresentando para as crianças e adolescentes vivências e experiências saudáveis dentro da sua faixa etária sendo respeitadas em sua individualidade. Outro grande impacto é ofertar um lugar acolhedor que os permitem brincar, socializar, conviver com dignidade além das aprendizagens socio-pedagógicas, também orientar sobre abuso e violência sexual, trabalho infantil, uso de drogas lícitas e ilícitas, pois todas essas vulnerabilidades estão presentes na vida das crianças e adolescentes, que frequentam o projeto, para assim quebrarem ciclos que podem ter acontecido em suas gerações. Por meio das seguintes atividades:

LA

MN

Associação Aliança de Misericórdia

CNPJ 04.186.468/0001-73

- Oficinas de leitura e escrita;
- Projetos de prevenção – para que cuidem dos espaços e do território onde convivem com atenção e cuidados necessários;
- Projetos de autocuidado e valorização do outro – que visa o aumento da autoestima;
- Pesquisas e descobertas realizadas em salas, para uso em oficinas de artes;
- Atividades esportivas ao ar livre – para estimular o trabalho corporal, em equipe e o respeito individual e coletivo;
- Passeios e retiros, buscando favorecer na criança e adolescente a ampliação de sua visão de mundo e novas perspectivas de vida.

Público-alvo

Crianças e Adolescentes, na faixa etária dos 06 aos 14 anos e 11 meses, residentes na região do Jaraguá e nas comunidades do entorno, bem como da região do Parque de Taipas e adjacências em situação de risco social, indiretamente seus familiares.

b) Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio – SASF Maria Paola

Descrição/Objetivo

O serviço tem por finalidade fortalecer a função protetiva da família, prevenindo agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais e desenvolver ações junto a idosos e pessoas com deficiência, dada a necessidade de prevenir confinamento e o isolamento, por meio da proteção social no domicílio. São realizadas diversas atividades para garantir isso, tais como: visitas domiciliares, palestras, atendimentos individuais, eventos, reuniões socioeducativas, passeios e oficinas de geração de rendas e saúde, capacitação para o trabalho e cidadania.

No ano de 2022 houve diminuição do índice de vulnerabilidade da região, promoção da autonomia dos indivíduos beneficiários de programas de transferência de renda e inserção no mercado de trabalho e descoberta de novas potencialidades. Além de 2.672 cestas básicas distribuídas, 4.600 doações diversas (ovos de Páscoa, material de limpeza, kits de higiene e entre outros), houve o desligamento de 71 famílias por alcance do objetivo com estas famílias.

Público-alvo

O SASF atua com as famílias e/ou pessoas beneficiárias de programas de transferência de renda (PTR) e benefícios assistenciais; pessoa idosa e pessoa com deficiência que vivenciam situação de vulnerabilidade e risco social, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC); famílias e/ou pessoas com precário ou nulo acesso aos serviços públicos, fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social.

19.1.2 Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

a) Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua – Casa Restaura-me

Descrição/Objetivo

LA

MN

O Núcleo de convivência para adultos, desenvolve atendimento multifocal visando a inserção destas pessoas em programas de assistência social, atividades que englobam objetivos educacionais, psicológicos e sociais, conscientizando-os de suas condições enquanto cidadãos. Oferece atendimento psicológico e jurídico, atividades artísticas, esportivas, formação humana, alimentação e higiene pessoal, atendimento de serviço social e encaminhamentos de rede, bem como para os demais serviços e casas de acolhida da entidade. Com capacidade de atendimento diário de 450 pessoas em situação de rua.

No ano de 2022, houve uma diminuição da quantidade de adultos em situação de rua na região central da cidade de São Paulo, oferecendo atividades socioeducativas que estimulem a recuperação da autoestima e autonomia. Os usuários do serviço participaram de oficinas e atividades de formação humana, além de capacitar 37 pessoas no curso de elétrica, oportunizando capacitação profissional aos conviventes. Foram distribuídas um total de 255.960 refeições como café da manhã e almoço.

Público-alvo

Homens e mulheres em situação de rua, com idade superior a 18 anos.

19.1.3 Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

a) Casas Lares – Aliança e Maria Paola

Descrição/Objetivo

São um serviço de medida protetiva institucional, determinada pelo juiz, em modalidade Casa Lar que visa oferecer um ambiente com características residenciais, com infraestrutura adequada e acessível para proporcionar condições de vivência, descanso, recreação, comunicação visual e social, além de convivência comunitária. Juntas realizam o acolhimento de até 40 crianças e adolescentes em situação de risco pessoal, social e de abandono.

Público-alvo

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, em situação de medida de proteção. Preferencialmente o acolhimento de grupo de irmãos.

b) Fraternidade Ceará – Casa de Triagem Nivaldo da Cruz e Casa de Acolhida São João Batista

Descrição/Objetivo

Se referem a acolhida de adultos em situação de rua com comprometimento ou não de substâncias psicoativas onde recebem atendimento de assistência social, psicológico e atendimento médico, também são realizadas oficinas de trabalho em áreas como construção civil, artesanato, horticultura, jardinagem, pes



Associação Aliança de Misericórdia

CNPJ 04.186.468/0001-73

ca; atividades esportivas, culturais e de entretenimento; terapia ocupacional e de grupo; catequese; cursos técnicos e de supletivos. Oferecem atendimento com vistas à reestruturação e recuperação da pessoa humana conscientizando-a de seus deveres e direitos como cidadão, tendo como base os princípios e valores que visam o bem comum, a construção da cidadania e a verdadeira liberdade numa sociedade mais justa e pacífica.

Entende-se por Casa de Triagem o primeiro passo do acolhimento, onde a pessoa permanece por um período de 30 dias, sendo o objetivo principal prestar acolhimento temporário e principalmente oferecer um atendimento humano, de saúde, social e cultural. Por Casa de Acolhida o processo de afastamento dos vícios vividos na vida nas ruas e a restrição do fácil acesso às drogas e ao álcool, por um período mínimo de 1 ano, onde, através de atividades de laborterapia e atividades comunitárias o indivíduo possa se reestabelecer e se reinserir na sociedade.

Público-alvo

Homens em situação de rua e vulnerabilidades sociais, com idade superior a 18 anos.

19.2 – Projetos Educacionais

a) Centro de Educação Infantil - CEI Misericórdia I e II

Descrição/Objetivo

Os Centros de Educação Infantil – CEI são essenciais para o desenvolvimento inicial das crianças, pois fornecem um ambiente seguro e estimulante, onde elas podem aprender, brincar, socializar e desenvolver habilidades fundamentais. Os CEI da Aliança atendem crianças e oferecem gratuitamente acesso à educação infantil em período integral. Tem por finalidade propiciar o desenvolvimento integral do bebê e da criança em suas dimensões: intelectual, física, afetiva, social, ética, moral, simbólica e valores, complementando a ação da família e comunidade, cumprindo sua dupla função de educar e cuidar.

Valorizando o potencial de cada criança, para que ampliem sua cultura, desenvolvam conhecimentos e habilidades, vivenciam valores, aprendam a conviver em grupo e desenvolvam múltiplas linguagens em um ambiente acolhedor, estimulante, organizado que garante o respeito à dignidade e aos direitos das crianças, consideradas nas suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais e étnicas.

Público-alvo

Crianças de 0 a 3 anos e 11 meses.



19.3 – Projetos Via Lei de Incentivo e Parceria Privada

a) CONDECA – Centro de Educação Infantil – CEI São Miguel

Descrição/Objetivo

Centro de educação e atendimento infantil mantido pela instituição por meio de doações de pessoas físicas, jurídicas e incentivos, com capacidade de atendimento de até 100 crianças em situação de vulnerabilidade social, residentes na Comunidade do Moinho e proximidades.

Propiciar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, cognitivos, sociais e valores complementando a ação da família e comunidade, cumprindo sua dupla função de educar e cuidar.

O desenvolvimento integral, perpassa por oferecer atendimento integral a criança num ambiente acolhedor e seguro, com a promoção de aprendizagens, o desenvolvimento da autonomia e o fortalecimento de vínculos familiares. Realizamos articulações com as áreas da saúde, educação e cultura. A equipe contará com um Psicólogo para o processo de escuta dos atendidos e das famílias conforme a demanda.

Público-alvo

100 crianças com idades entre 0 e 05 anos e 11 meses, que são exclusivamente crianças moradoras da Favela do Moinho, de pensões e invasões da região, todos em situação de alta vulnerabilidade.

b) CONDECA – Centro para Criança e Adolescente – CCA São Domingos Sávio

Descrição/ Objeto

O CCA São Domingos Sávio é um espaço de referência para o desenvolvimento de ações socioeducativas com crianças e adolescentes, que buscam assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e o convívio em grupo, comunitário e social, por meio de atendimento no contraturno escolar. Este serviço constitui-se em um espaço de convivência que proporciona a oportunidade de vivenciar diferentes culturas e aprendizados, desenvolvendo o protagonismo e a autonomia, a partir de diferentes experiências e vivências, considerando seus conhecimentos prévios para o desenvolvimento e potencialidade de cada uma dessas faixas etárias, ampliando seu repertório e suas capacidades e habilidades, preparando-os para as oportunidades que a vida adulta oferecerá. O projeto desenvolve oficinas de artes, música, projetos de cidadania, saúde, esportes e apoio pedagógico.

Público-alvo

Crianças e adolescentes, na faixa etária entre os 6 e 14 anos e 11 meses, moradoras da região do Moinho em situação de vulnerabilidades e risco social, indiretamente seus familiares.

LA

MN

Associação Aliança de Misericórdia

CNPJ 04.186.468/0001-73

7
dia

19.4 EMENDAS PARLAMENTARES

A captação via Emendas Parlamentares é realizada pela Aliança com base no dispositivo constitucional que prevê a oportunidade do parlamentar de participar das demandas das comunidades que representam, sendo utilizadas em 2022 no projeto SASF para aquisição de alimentos e no projeto Restaura-me para aquisição de alimentos e demais insumos.

EMENDA	PROJETO
2021/00011 - Senador Major Olímpio	Restaura-me - SP
2021/0002 - Dep. Luiza Erundina	SASF

20. Imunidade Tributária

A Associação é imune a incidência de impostos por força do art.150, inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, regulamentada pela Lei complementar nº187/21.

FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

A Entidade é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu estatuto Social que contempla os artigos 44 a 61 do código Civil.

CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE

A Associação é uma instituição educacional e/ou social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no art. 9º do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- A Instituição é regida pela Constituição Federal;
- A imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é Código tributário Nacional (CTN).

O artigo 14 do código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no estatuto social da entidade e seu cumprimento (operacional) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.14 do Estatuto Social)
- b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (parágrafo 1º art.42 do Estatuto Social)

LA

MN

- c) Mantem a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestido de formalidades capazes de assegurar sua exatidão (inc.1 art.38 do Estatuto Social)

21. Renúncia Fiscal – Tributos sobre as atividades

A entidade é uma associação sem fins lucrativos, imune de recolhimento do imposto de renda e isenta do recolhimento da contribuição social e superávit (artigo 150 da Constituição federal e lei 9.532/97)

A entidade é portadora do Certificado Beneficente de assistência Social – CEBAS, e isenta da Contribuição Previdenciária.

O Programa de Integração Social (PIS) – contribuição de 1% incidente sobre o montante da folha de pagamentos que foram recolhidos mensalmente até julho de 2018. A partir de agosto de 2018 a instituição deixou de recolher o PIS conforme decidido no processo de nº 5011149-86.2018.4.03.6100 referente a imunidade.

Com relação aos demais tributos sobre as atividades próprias da entidade, destacamos os seguintes:

COFINS – em relação a essa contribuição, a MP nº 2.158-35, em seu artigo 14, inciso X, dispôs que, para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de fevereiro de 1999, são isentas da COFINS as receitas relativas as atividades próprias das instituições de educação e assistência social a que se refere o artigo 12 da lei nº 9532/97; toda via, tais atividades são entidades pelas autoridades fiscais como sendo as contribuições e doações e anuidades ou mensalidades de seus associados e mantenedores ou recursos recebidos de terceiros, destinadas ao custeio e a manutenção da instituição e execução de seus objetivos estatutários, mas que não tenham cunho contra prestacional.

22. Segregação Patrimonial

A Segregação patrimonial das Atividades de assistência Social e educação, pode ser resumida como segue:

	2022			2021		
	Assistencia Social	Educação	Total	Assistencia Social	Educação	Total
ATIVO						
Disponíveis	7.697.097	3.452.746	11.149.843	9.655.768	1.527.474	11.183.242
Realizáveis	287.924	4.045.961	4.333.885	3.893.850	515.394	4.409.244
Não Circulante	93.662.345	195.902	93.858.247	91.592.768	11.651	91.604.419
Total	101.647.366	7.694.610	109.341.976	105.142.386	2.054.519	107.196.906
PASSIVO						
Circulante	3.777.611	7.648.237	11.425.848	8.737.495	1.688.967	10.426.461
Não Circulante	593.063	46.373	639.436	358.491	49.424	407.915
Patrimônio Líquido	97.276.692	-	97.276.692	96.046.401	316.129	96.362.530
Total	101.647.366	7.694.610	109.341.976	105.142.387	2.054.519	107.196.906

LA

MN

Associação Aliança de Misericórdia

CNPJ 04.186.468/0001-73

23. Cobertura de seguros

A Administração da Associação adota a política de contratar cobertura de seguros por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, que foram definidos por orientação de especialistas e levam em consideração a natureza de sua atividade e o grau de risco envolvido. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, conseqüentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

25. Avais, fianças e garantias

A Associação não prestou garantias ou participou de quaisquer transações como interveniente garantidora durante o exercício de 2022 e 2021.



Leandro Rasera Adorno

CPF. 344.174.108-01

Presidente



Milton Fernando Ruiz Nogueira

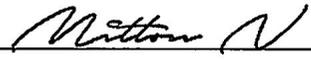
CRC 1SP105.860/O-1

Contador

Página de assinaturas



Leandro Adorno
344.174.108-01
Signatário



Milton Nogueira
399.984.958-49
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 01 set 2023
15:40:53 |  | Maria Amalia Barbim Candalaft criou este documento. (E-mail: maria.a@aliancasocial.org) |
| 05 set 2023
11:35:41 |  | Leandro Rasera Adorno (E-mail: leandrorasera@gmail.com, CPF: 344.174.108-01) visualizou este documento por meio do IP 177.20.177.235 localizado em Piracicaba - Sao Paulo - Brazil |
| 05 set 2023
11:36:35 |  | Leandro Rasera Adorno (E-mail: leandrorasera@gmail.com, CPF: 344.174.108-01) assinou este documento por meio do IP 177.20.177.235 localizado em Piracicaba - Sao Paulo - Brazil |
| 05 set 2023
14:31:18 |  | Milton Fernando Ruiz Nogueira (E-mail: milton.nogueira@bpoconsulting.com.br, CPF: 399.984.958-49) visualizou este documento por meio do IP 200.206.195.64 localizado em Jundiaí - Sao Paulo - Brazil |
| 05 set 2023
14:31:28 |  | Milton Fernando Ruiz Nogueira (E-mail: milton.nogueira@bpoconsulting.com.br, CPF: 399.984.958-49) assinou este documento por meio do IP 200.206.195.64 localizado em Jundiaí - Sao Paulo - Brazil |





RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da

Associação Aliança de Misericórdia

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **Associação Aliança de Misericórdia** (doravante Entidade), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Associação Aliança de Misericórdia** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis à Entidades sem Fins de lucrativos.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis



livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 03 de agosto de 2023

TOZZI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.
CRC – SP031903/O-8

 Assinado de forma
digital por José Alberto
Tozzi
Dados: 2023.09.05
16:40:25 -03'00'

José Alberto Tozzi
CRC – 1SP119315/O-0
CNAI SP-379



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 04.186.468/0001-73

C.C.M: 3.040.306-5

Contribuinte : ASSOCIACAO ALIANCA DE MISERICORDIA
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : Rua AVANHANDAVA 00616
Bairro : Bela Vista
CEP : 01306-000
Telefone : (11) 3120-9162
Início de Funcionamento : 24/11/2000
Data de Inscrição : 06/08/2001
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 010.027.0089-2
Última Atualização Cadastral : 17/12/2018
Credenciamento DEC : 06/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
8511-2/00	Educação infantil - creche	Secundário	15/05/2017
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Principal	15/05/2017
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas	Secundário	15/05/2017

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2097	01/09/2005	ISS	5	
5177	01/09/2005	ISS	2	
38504	15/05/2017	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 04.186.468/0001-73

C.C.M: 3.040.306-5

Expedida em 15/05/2023 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **f5X8BoTq**

Data de validade: **15/08/2023**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE RENDAS
FICHA DO CADASTRO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE: ASSOCIACAO ALIANCA DE MISERICORDIA					
TIPO CONTRIBUINTE: JURÍDICA					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 24731			DATA DE ABERTURA (INÍCIO DAS ATIVIDADES): 06/08/2008		
CNPJ/CPF: 04.186.468/0007-69			I.E / RG:		
SITUAÇÃO ATUAL: ATIVO					
ENDEREÇO.					
LOGRADOURO RUA RUBI			NÚMERO 120	COMPLEMENTO ****	
BAIRRO BAIRRO OLARIA	CIDADE SALTO	UF SP	CEP 13322-153	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.03.0094.0130.0001	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
AREA OCUPADA: 587.24			REGIME TRIBUTÁRIO: NAO INCIDE		
HORÁRIO ESPECIAL: NÃO			Nº PROFISSIONAIS LIBERAIS: ****		
ATIVIDADES					
CNAE					
8730102		ALBERGUES ASSISTENCIAIS			
OBSERVAÇÕES					
1) Esta Ficha possui caráter meramente informativo, não é válida como certidão e NÃO HABILITA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE SEM O ALVARÁ DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO OU O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO. O Licenciamento fica condicionado ao parecer da Fiscalização de Posturas, desde que atenda aos requisitos necessários e às normas vigentes. 2) A presente inscrição não faz presumir a aceitação, pela Prefeitura, dos dados e informações apresentados pelo contribuinte, os quais podem ser revistos a qualquer tempo. 3) O contribuinte deve promover as alterações, encerramento ou a suspensão da sua inscrição municipal a partir da data da ocorrência, no prazo de até 30 dias. A falta da comunicação do encerramento importará na presunção legal de continuação das atividades, sendo lançados os tributos normalmente e sujeito a penalidades previstas na legislação vigente. 4) O contribuinte inscrito no Município fica sujeito ao recolhimento anual da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento juntamente com o ISS Fixo, quando for o caso, conforme determina o Código Tributário Municipal.					
CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE					
CMNDC3CF98D1AC35D4D91073CFA1994F395					

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.186.468/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ALIANCA DE MISERICORDIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALIANCA DE MISERICORDIA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 58.11-5-00 - Edição de livros 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R AVANHANDAVA	NÚMERO 616	COMPLEMENTO *****	
CEP 01.306-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@MISERICORDIA.COM.BR		TELEFONE (11) 3120-9191/ (11) 3120-9167	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2023 às 09:19:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.186.468/0007-69 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/08/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ALIANCA DE MISERICORDIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIDADE RAHAMIM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-02 - Albergues assistenciais 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO EST DO LAGEADO	NÚMERO 14900	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.329-427	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL DO LAGEADO	MUNICÍPIO SALTO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@MISERICORDIA.COM.BR		TELEFONE (11) 3120-9191/ (11) 3120-9162	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/12/2023 às 09:49:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, ISAAC MADUREIRA SILVA, brasileiro, sacerdote, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 50.165.763-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º054.602.226/05, residente e domiciliado a Rua Avanhandava, nº 620, Bela Vista, São Paulo, CEP: 01306-000., ocupando o cargo de presidente da entidade/organização da sociedade civil, Associação Aliança de Misericórdia, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNJP/MF sob nº04.186.468/0001-73, situada na Rua Avanhandava, n.º616, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.: 01306-000 – telefone (11) 3120.9191, e-mail.: administracao@aliancasocial.org, DECLARO sob as penas da lei que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

São Paulo/SP, 28 de dezembro de 2023.

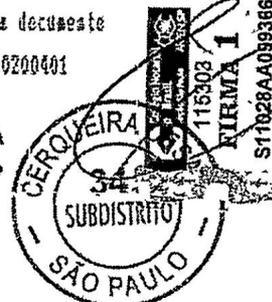
Pe. Isaac M. Silva
ISAAC MADUREIRA SILVA
Presidente



Reconheço, por meio desta, a firma de: (1) ISAAC MADUREIRA SILVA, em documento sem valor econômico, em São Paulo, 02 de janeiro de 2024. Cód.: 2012456412370500200401

Válida somente para fins de autenticação de documentos de P. M.
Selos nº 1 de 0224-09 3463

Renato Lopes Zanforlin
Escrivente Autorizado



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, EVANDRO HENRIQUE TORLAI, brasileiro, sacerdote, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º34.253.051-3 SSP/PB, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º292.769.198-30, residente e domiciliado a Rua Nilo Bruzzi, n.º31, Bairro Sítio Botuquara, São Paulo/SP, CEP.:02.988-080, ocupando o cargo de vice-presidente da entidade/organização da sociedade civil, Associação Aliança de Misericórdia, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNJP/MF sob nº04.186.468/0001-73, situada na Rua Avanhandava, n.º 616, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.:01306-000 – telefone (11)3120.9191, e-mail.: administracao@aliancasocial.org, DECLARO sob as penas da lei que sou pessoa de idoneidade moral ílibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

São Paulo/SP, 28 de dezembro de 2023.

Pe. Evandro H. Torlai
EVANDRO HENRIQUE TORLAI
Vice-Presidente

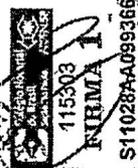


Reconheço, por semelhança, a firma das (1) EVANDRO HENRIQUE TORLAI, em documento sem valor econômico, deu fé.

São Paulo, 02 de Janeiro de 2024. Cod.: 2095572012073000248784

Válido somente em caso de autenticação (Cód. Total N.º 8,00)
Seio(s) 1 100 40800 097354

Renato Lopes Zanforlin
Renato Lopes Zanforlin
Escrevente Autorizado



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, PEDRO DA SILVA MORAIS, brasileiro, sacerdote, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º34.253.051-3 SSP/PB, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º292.769.198-30, residente e domiciliado a Rua Nilo Bruzzi, n.º31, Bairro Sítio Botuquara, São Paulo/SP, CEP.:02.988-080, ocupando o cargo de tesoureiro da entidade/organização da sociedade civil, Associação Aliança de Misericórdia, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNJP/MF sob nº04.186.468/0001-73, situada na Rua Avanhandava, n.º 616, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.:01306-000 – telefone (11)3120.9191, e-mail.: administracao@aliancasocial.org, DECLARO sob as penas da lei que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

São Paulo/SP, 28 de dezembro de 2023.

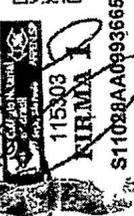

PEDRO DA SILVA MORAIS
Tesoureiro



Reconheço, ao selar esta, a firma de: PEDRO DA SILVA MORAIS, em documento
sem valor probatório, em fé.
São Paulo, 02 de janeiro de 2024. Cód. 12811851212090700191599

Valide somente em sede de autenticidade. (NT/1/11/2012 - RF 3,0%)
Selo: 11/02/2023 - 09:36:55

Renato Lopes Zanforlin
Escrevente Autorizada



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, UIARA CRISTINA OLIVEIRA, brasileira, missionária religiosa, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º52.459.262-7 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º113.753.667-50, residente e domiciliada a Rua do Carmo, n.º239, Bairro Centro, São Paulo/SP, CEP.:01.019-020, ocupando o cargo de secretária da entidade/organização da sociedade civil, Associação Aliança de Misericórdia, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNJP/MF sob nº04.186.468/0001-73, situada na Rua Avanhandava, n.º616, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.:01306-000 – telefone (11)3120.9191, e-mail.:administracao@aliancasocial.org, DECLARO sob as penas da lei que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

São Paulo/SP, 28 de dezembro de 2023.

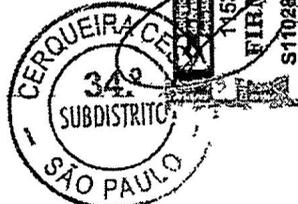
Uiara C. Oliveira
UIARA CRISTINA OLIVEIRA
Secretária



Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) UIARA CRISTINA OLIVEIRA, em documento sem valor econômico, do nº 178, São Paulo, 02 de Janeiro de 2024. Cód.:2008152712083800193165

Válido somente com o selo de autenticação. Data: 02/01/2024
Selos: At: 002866 0993663

Renato Lopes Zanforlin
-Renato Lopes Zanforlin
Escrevente Autorizado



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, VANESSA DOS SANTOS TINELLI, brasileira, missionária religiosa, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º34.051.820-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º229.950.818-00, residente e domiciliada a Rua Avanhandava, 616 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01.306-000, ocupando o cargo de diretor social da entidade/organização da sociedade civil Associação Aliança de Misericórdia, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNJP/MF sob nº04.186.468/0001-73, situada na Rua Avanhandava, n.º616, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.:01306-000 – telefone (11)3120.9191, e-mail.: administracao@aliancasocial.org, DECLARO sob as penas da lei que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

São Paulo/SP, 28 de dezembro de 2023.

Vanessa Santos Tinelli
VANESSA DOS SANTOS TINELLI
Diretora Social



Reconheço, por semelhança, a firma de: Vanessa dos Santos Tinelli, em documento
sem valor probante, sou fé.
São Paulo, 02 de dezembro de 2023. Cód.: 2005694012123300219760

Valor superior ao selo de autenticidade (até R\$ 8,00)
Selos até R\$ 10,00 - R\$ 16,67

Renato Lopes Zanforlin
Renato Lopes Zanforlin
Escrevente Autorizado



FIRMA
S14028AA0993667